

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12^a DA REPUBLICA - N. 23

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.563, que approva planta de obras na Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro e Timbaúba.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 20 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justiça e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Additamento ao expediente de 22 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Expediente de 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 21 e expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICARIO.

EDITAES E AVISOS

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.563—DE 16 DE JANEIRO DE 1900

Approva a planta para a construção do augmento da estação do Arraial da Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro e Timbaúba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brasil Railway Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a planta que com este baixa, devidamente rubricada, para construção do augmento da estação do Arraial da Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro e Timbaúba, devendo a respectiva despesa, na importancia de quinhentos mil réis (500\$000), ser levada á conta de custeio da mesma estrada.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 18 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—2^a secção — Capital Federal, 18 de janeiro de 1900.

Sr. Ministro de Estado da Marinha—Tenho a satisfação de agradecer-vos a solicitação com que puzestes de promptidão as forças da ar-

mada, com o intuito de auxiliar as demais corporações militares na manutenção da ordem nesta Capital durante a *grêce* dos conductores de vehiculos, felizmente terminada, sem o emprego de medidas violentas.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

Additamento ao expediente de 20 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 33, § 1^o, n. 2, do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao secretario da Corte de Appellação bacharel Evaristo da Veiga Gonzaga, para tratar de sua saude.

Foram nomeados o coronel José Proost de Souza, major José Pinto da Silva Novaes e Augusto Filgueiras para os lugares de 1^o, 2^o e 3^o supplentes do substituto do juiz federal na circumscripção de Santos da secção de S. Paulo, por tempo de quatro annos na forma da lei.

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada, a carta rogatoria expedida pela Camara Civil e Criminal, a requerimento de Casemiro Antonio Pereira Marinho, ás justicas de Portugal, para ctação de Manoel Dias da Silva e outros;

Ao juiz da 1^a Pretoria, para os fins indicados no art. 8^o do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, os termos de obito lavrados a bordo do paquete nacional *Aymoré*, relativos aos imigrantes italianos Stephano Costa, Catharina Zamboni e Margarida, em viagem de Florianopolis para o Rio Grande do Sul;

Ao juiz federal, na secção de Pernambuco, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Lisboa ás justicas daquelle Estado, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede por obito de Antonio Dias da Silva;

Ao chefe de policia desta Capital, para informar, o requerimento, documentado, no qual Bernardino de Souza Menezes, estabelecido á rua da Uruguayana n. 38, com casa de bilhetes de loteria, pede a restituição da multa de 500\$ que lhe foi imposta pelo 1^o supplente do delegado da 4^a circumscripção policial urbana;

Ao coronel commandante da brigada policial, afim de serem cumpridos os acórdãos do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra o anspçula Silvino Baptista de Rosario e os soldados Joaquim Ribeiro da Silva e Paulino José de Andrade, todos da referida brigada;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Henrique José Barros e José Manoel de Souza.

Expediente de 20 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 506\$177, gaz consumido no 4^o trimestre findo nesta secretaria de Estado;

De 4:146\$700, encadernações e fornecimentos para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 730\$, encaixotamento de quadros o aquisição de um mangrullo para a Escola Nacional de Bellas-Artes;

De 237\$, fornecimentos feitos em dezembro para a 12^a estação policial.

Requisitaram-se providencias para que ao escrivão do Externato do Gynnasio seja supprida a quantia de 740\$, para pagamento do pessoal subalterno e de despezas miudas do mez de janeiro corrente.

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos com que o porteiro de Museu Nacional justificou a applicação da quantia de 57\$300 em despezas miudas do mez de dezembro findo.

Expediente de 22 de janeiro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pela 2^a camara commercial do Tribunal Superior de Hamburgo, Alemanha, ás justicas de Santos, no Estado de S. Paulo, para inquirição de testemunhas no interesse do processo instaurado por Schnewind & Schmidt contra E. Fester.

Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, os documentos que comprovam ter sido cumprida a carta rogatoria expedida ás justicas da Pariz, a requerimento de José de Lima Braga;

Ao juiz federal na secção deste districto, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1899, o avisos circulares de 28 de junho de 1895 e 27 de janeiro de 1896, o requerimento em que o padre Angelo do Bellis pede perdão do resto da pena a que foi condemnado por aquelle juiz;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Affonso Francisco de Sampaio;

Ao general commandante superior da guarda nacional no Estado do Matto Grosso, em referencia ao officio n. 22, de 22 de novembro do anno passado, a patente do tenente-coronel Manoel Pedro da Silva Rondon, cuja guia de pagamento de sello acompñou o allido officio; bem assim a patente do effres Benedicto Correia do Fritos, cuja guia foi entregue nesta secretaria;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, a patente do 2^o tenente Luiz Antonio Corrêa de Albuquerque, cuja guia de pagamento de sello foi entregue nesta secretaria;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, a patente, devidamente apostillada, de major Octaviano Cicero Alenar Ararpe, da guarda nacional do mesmo Estado, a qual foi remetida a esta secretaria de Estado com requerimento do mesmo official.

RECTIFICAÇÃO

O batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de São Paulo, cujo tenente-coronel comandante é o Dr. Hercúlio Chiripim de Carvalho, o qual, bem como a respectiva officialidade e a dos demais batalhões da 2ª brigada da mesma arma, foi nomeado por decreto de 9 de dezembro do anno proximo findo, tem o n. 6º e não 5º, como foi publicado no *Diário Official* de 23do corrente mez.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Foram designados para os logares de commissarios de hygiene supranumerarios os Drs. Francisco Joaquim Bittencourt de Seagalas Vianna, Felipe Frederico Meyer, Alfredo de Sá Pereira, Antonio Monteiro Barbosa da Silva, Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo, Julio Barbosa da Cunha, Edmundo Gastão da Cunha, Augusto das Chagas Andrade, Honorino Pinos Chaves e Epaminondas Jacome.

—Solicitaram-se ao prefeito do Districto Federal providencias no sentido de serem attendidas com a possivel urgencia as requisições feitas por esta directoria geral á de Hygiene e Assistencia Publica, assim como para que seja feito com regularidade o serviço de limpeza das praias e remoção do lixo.

— Remetteram-se:

—Ao director geral da Imprensa Nacional, os originaes do primeiro boletim quinzenal de janeiro;

—Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio contas, nas importancias de 5:854\$800, 1:347\$800, 8:013\$280, 730\$, 124\$, 249\$100, 4:487\$700, 6:000\$, 93\$100, 82\$600, 40\$200 e 459\$300, de Teixeira, Borges & Comp., Ottoni, Silva & Comp., Salgado Cardoso & Comp., Donato Ribeiro e da Companhia União;

—Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a conta, na importancia de 412\$, de Fernandes & Fonseca;

—Ao director do Hospital Paula Candido, contas, nas importancias de 12\$500 e 10\$800, ambas de Souza & Torres.

—Accusou-se ao director de Hygiene e Assistencia Publica o recebimento de seu officio n. 135, de 19 do corrente.

Requerimento despachado

Henrique de Villeneuve.—Concedo a licença.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao expediente de 22 de janeiro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 12.—Communicando que nesta data é autorizada a Casa da Moeda a entregar áquelle ministerio, conforme requisitou o aviso de 13 de novembro ultimo, o padrão metrico de platina e seus pertences remetidos á mesma repartição em 21 de dezembro de 1899.

—Ao Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza:

N. 8.—Tenho a satisfação de agradecer-vos o concurso intelligente e valioso que prestastes á minha administração na organização do relatório que sobre os negocios dependentes do ministerio a meu cargo apresentei em o anno proximo findo ao Sr. Presidente da Republica.

—Pedindo-vos que torneis os meus agradecimentos extensivos aos empregados que vos coadjuvaram nesse serviço, aproveito a occasião para communicar-vos que resolvi encarregar-vos de organizar o relatório que tem

este ministerio de apresentar ao mesmo Sr. Presidente da Republica em maio do corrente anno.

Para auxiliar-vos no desempenho dessa commissão, nesta data designo o sub-director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Francisco Ferreira da Costa Junior.

—Ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 2.—Communicando que este ministerio resolveu encarregar o sub-director daquelle directoria, bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, da organização do relatório que tem de ser apresentado ao Sr. Presidente da Republica em maio proximo e recommandando á mesma directoria que providencie no sentido de serem proporcionados áquelle funcionario os elementos que se tornem precisos para o bom desempenho dessa commissão.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 4.—Communicando que este ministerio resolveu designar o sub-director daquelle directoria, Francisco Ferreira da Costa Junior, para, sem prejuizo dos serviços a seu cargo, auxiliar o sub-director da Directoria de Rendas Publicas, bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, na organização do relatório que tem de ser presente ao Sr. Presidente da Republica em maio do corrente anno.

Expediente do Sr. director:

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 8.—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 673, de 11 de novembro ultimo, e interposto por José da Costa Nunes da vossa decisão mantendo, de accordo com o voto dos arbitros da Fazenda, o acto pelo qual mandastes classificar como tecido de algodão impressado para o pagamento da taxa de 4\$ do art. 474 da *Tarifa* a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota n. 2.182, de outubro do anno passado, como panninho de algodão envernizado, da taxa de 2\$ do art. 475, resolveu, por despacho de 4 de dezembro proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 27 do mez anterior, negar provimento ao referido recurso.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 7.—Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, em relação ao officio n. 168, de 4 de novembro ultimo, que informe quantos dias trabalharam fóra das horas regulamentares e quanto razoavelmente deverá ser abonado a cada um dos empregados que pedem uma gratificação pelos serviços extraordinarios que prestaram na conversão das apolices de 4%, ouro, para 5%, papel.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 6.—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em solução ao officio n. 731, de 8 de novembro do anno passado, em que trouxe ao conhecimento do Thesouro a encomenda feita áquelle repartição pelo governo do Estado do Ceará, de 1.100.000 estampilhas estaduais, na importancia de 500:000\$, typo differente das de iguaes valores que ali foram promptificadas e das quaes ainda existe um stock,—que a impressão das novas estampilhas deve ser feita de accordo com o determinado na ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 34, de 16 de março de 1893, e recommandando que confeccione apenas a quantidade de estampilhas pedidas para que não se reproduza o facto da existencia de stock com prejuizo dos cofres publicos.

N. 7.—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso de 13 de novembro nltimo, resolveu autorizar áquelle repartição a entregar ao dito ministerio o padrão metrico de platina e seus pertences que se achavam no Archivo Publico e foram remetidos á referida repartição em 21 de dezembro de 1899.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 6.—Em relação ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 41, de 27 de maio de 1898, e interposto por Maya Sobrinho & Comp. contra o acto pelo qual a alfandega desse Estado mandou classificar no art. 501 da *Tarifa*, para a taxa de 400 réis, como — papel tinto, liso, para encadernação e outros usos, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 2.176, de fevereiro daquelle anno, como—papel ordinario, proprio para embrulho, sem impressão, para a taxa de 150 réis,—declaro-vos, para os devidos effectos, que por despacho de 11 do corrente, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 7 de novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar que seja adoptada em referencia á mercadoria em questão, cuja amostra acompanhou o processo, a classificação seguida na Alfandega do Rio de Janeiro, —de papel proprio para embrulho da taxa de 150 réis.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.—Reiterando, de ordem do Sr. Ministro, á vista da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a recommendação constante do officio desta directoria, n. 8, de 17 de agosto do anno proximo findo, affirm de que continue prorogado o expediente daquelle delegacia, até que sejam postos em dia os balanços em atraso.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 5.—Declarando, em resposta ao officio n. 103, de 5 de dezembro ultimo, que o Sr. Ministro resolveu aprovar a lista enviada com o mesmo officio dos membros que devem compor as commissões arbitraes de que trata a lettra a, n. 5, do § 2º do art. 5º da lei n. 640, de 14 de novembro do anno passado, com exclusão, porém, do 3º escriptuario que nella figura, visto que, não podendo os empregados dessa categoria ser encarregados do serviço de conferencia de mercadoria, sinão em casos especiaes, conforme estabelece a regra III do artigo citado, não deve o referido escriptuario fazer parte das ditas commissões, á vista do disposto no art. 11 da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.—Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao fiscal do imposto do consumo de sal, na 2ª circumscripção do municipio do Mossoró, Absalão de Oliveira Mendes, e recommandando, de ordem do Sr. Ministro, que indique pessoa idonea para substituir áquelle funcionario, durante o seu impedimento, affirm de que fiquem acatellados os interesses da União.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 3.—Reiterando, de ordem do Sr. Ministro, á vista da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a recommendação constante do officio desta directoria, n. 28, de 17 de agosto do anno proximo findo, affirm de que continue prorogado o expediente daquelle delegacia até que sejam postos em dia os balanços em atraso.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 6.—Communicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento encaminhado com o officio n. 119, de 16 de dezembro ultimo, em que o 4º escriptuario da alfandega daquelle Estado Leopoldino Gitahy, nomeado para identico logar na do Pará, solicitou prorrogação por 60 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do seu novo emprego.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1.—Reiterando, de ordem do Sr. Ministro, á vista da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a recommendação constante do officio desta directoria, n. 17, de 17 de agosto do anno proximo findo, affirm de que continue prorogado o expediente daquelle delegacia até que sejam postos em dia os balanços em atraso.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 8—Communicando que, por despacho exarado no officio daquelle delegacia, n. 117, de 6 de dezembro ultimo, com que foi encaminhado o pedido feito pelo governo daquelle Estado, no sentido de ser concedida isenção de direitos para duas locomotivas destinadas á estrada de ferro em construção em S. Miguel e Jequié, resolveu o Sr. Ministro não conceder a isenção solicitada, visto não haver disposição alguma na *Tarifa* que autorize.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 8—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, para os fins convenientes, que, conforme communicou o delegad fiscal na Bahia, em telegramma de 2 do corrente, pelo juiz federal no dito Estado foi pronunciado o escripturario da Alfandega de Santos, Gracindo da Silveira Bastos Varella, como incurso nas penas do art. 208, n. 4, e art. 265, combinados com o art. 21, § 1º, do Código Penal.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 9—Declarando, em resposta ao officio n. 15, de 24 de novembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de dezembro seguinte, approvou o acto daquelle repartição, nomeando provisoriamente o fiscal da circumscripção de Santa Maria, Cesar Brandão, para cumulativamente exercer a fiscalização dos impostos de consumo na circumscripção de Cruz Alta e Passo Fundo, que se achava apherda.

— A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso :

N. 5—Reiterando, de ordem do Sr. Ministro, á vista da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a recommendação constante do officio desta directoria, n. 14, de 17 de agosto do anno proximo findo, affim de que continue prorogado o expediente daquelle delegacia, até que sejam postos em dia os balanços em atraso.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 22 de janeiro de 1900

Expediente do Sr. director :

— A' Delegacia Fiscal em Matto-Grosso :

N. 4—Remettendo a guia n. 8 expedida pela 2ª Sub-directoria de Contabilidade a pensionista do Estado, D. Elzbieta de Assumpção Cabral, viuva do contra-mestre da armada Leopoldino Antonio.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 8—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao mestre aposentado da officina de calceireiros do Arsenal de Marinha do mesmo Estado, João Corrêa da Fonseca, e concedendo o credito de 607\$395 para pagamento da respectiva despesa até 31 de dezembro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 5—Recommendoando qua providencia para que, por conta do credito concedido para despesas da verba—Faculdade de Direito do Recife—do Ministerio da Justiça e orçamento de 1899, seja pago ao secretario da mesma faculdade, bacharel André Dias de Aguiar, a contar de 27 de novembro ultimo, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 23 de dezembro proximo passado, por ter completado 25 annos de effectivo serviço publico.

— A' Delegacia Fiscal em Minas-Geraes :

N. 4—Concedendo, por conta da verba—Exercícios findos—do orçamento vigente, o credito de 1:479\$534 para pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio n. 125, de 9 de novembro ultimo.

N. 5—Concedendo, por conta da verba—Juros e amortização da divida interna fundadora—do orçamento de 1899, o credito de 27:574\$50, conforme foi solicitado na demonstração remetida com o officio n. 143, de 19 de dezembro proximo passado.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 12—Devolvendo duas notas falsas, que foram encontradas na remessa de 1.687:000\$

que acompanhou o officio n. 33, de 23 de junho de 1898.

N. 13—Remettendo uma nota falsa, do valor de 100\$, encontrada na remessa de 638:410\$ que acompanhou o officio n. 28, de 21 de maio de 1898, e recommendando que providencie para que seja o thesoureiro da mesma delegacia debitado pela importancia de 80\$, de menos encontrada na dita remessa.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 5—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao contador aposentado da Administração dos Correios do mesmo Estado Herculanio Luciano da Costa Somoango e communicando que ao referido aposentado fica marcado o prazo de dois mezes para provar que pagou os direitos e sellos de suas nomeações.

— A' Casa da Moeda :

N. 2—Pedindo que informe si já foi debitado o thesoureiro do mesmo estabelecimento pela quantia de 100\$ de menos encontrada na remessa de 10:000\$, em moeda de níquel, feita á Alfandega da Parnahyba.

— A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria :

N. 7—Respondendo ao officio n. 335, de 18 de novembro ultimo, no qual consulta sobre os meios de proceder para justificar os casos em que figuram, como partes interessadas, de accordo com o art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, maiores declarações interdictas ou invalidas, declara, para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 27 de dezembro proximo passado, que, quanto aos interdictos, deve ser exhibido o termo de curatella extrahido dos autos da justificação para interdicção, e, quanto aos invalidos, a declaração do proprio contribuinte, e na falta a justificação produzida no juizo seccional, com depoimentos de testemunhas contestes, contra as quaes caberá processo criminal quando se verificar a inverdade do que affirmam, devendo ainda n' sta caso a justificação ser corroborada por attestações medicas.

N. 8—Respondendo á segunda parte do officio n. 316, de 26 de outubro ultimo, relativa ao pagamento a Joaquim Pereira Soares da quantia de 200\$ destinada ao funeral do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Egenio de Miranda Ribeiro, declarou, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 22 de dezembro ultimo, que, para se poder effectuar esse pagamento, é necessario que seja exhibido o processo de habilitação da familia do contribuinte, porquanto á sua viuva é que deve ser feito directamente esse abono, conforme está estabelecido por diversos despatches do mesmo Sr. Ministro da Fazenda.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Carlos Alves do Carmo para exercer o lugar de escriptivo do Commsariado Geral da Armada, sendo exonerado do dito emprego, por outra de igual data, Francisco Panto de Mendonça.

Requerimento despatchado

Dr. Oscar Lameigner Leal Galvão.—Completo o sello.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente:
Foram concedidas, na Repartição Geral dos Telegraphos, as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saúde:
De 30 dias a adjunta Julia Carolina Gondim de Medeiros;

De 30 dias ao telegraphista de 4ª classe Augusto Mendes Nogueira;

De 60 dias ao telegraphista de 4ª classe Antonio Carneiro de Almeida Braga;

De 90 dias, ao telegraphista de 4ª classe Julio Americo Brazil;

De 30 dias, ao telegraphista de 4ª classe Antonio Cardoso Cabral,

De tr's mezes, sem vencimentos, ao telegraphista de 1ª classe Antonio Joaquim Gonçalves de Lima, para tratar de negocios do seu interesse.

Expediente de 20 de janeiro de 1900

Declarou-se ao prefeito municipal de São Paulo que, respeitadas as relações creadas pelos decreteos 889 e 1.041, de 13 de outubro e 20 de novembro de 1899, entre o Governo Federal e a companhia que explora o serviço telephonico nessa capital, nada obsta que sobre tal serviço se exerça a acção da municipalidade nos limites territoriaes do respectivo municipio.

Dia 22

Solicitou-se de todos os Ministerios a reiteração da providencias em relação ás Legações, Consulados e Comissões brasileiras na Europa no sentido de de lararem nos telegrammas officiaes para o Brazil a via *Tangerife-Nacantha*, porisso que a falta dessa declaração traz diminuição da verba dos telegraphos brasileiros, mas ainda prejuizo para o Estado, porquanto que sem tal declaração os referidos telegrammas não soffrem desconto de 50% que está estabelecido.

Requerimento despatchado

Zdarek Emil, pediu a reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para—um processo para fabrico do alcool ethylico extrahido da cellulosa e especialmente da madeira.—Subsiste o despacho anterior, visto continuar de pé a affirmação da Directoria Geral de Sanle Publica, de que o processo que se diz inventado já é muito conhecido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 de dezembro do anno findo, foram dispensados Miguel de Medeiros Raposo e Leopoldo Augusto Evangelista dos logares de desenhista e amanuense da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco, de conformidade com a lei n. 652, de 23 de novembro daquelle anno.

—Por outra de 22 do corrente, foi nomeado o cidadão Oscar Capella para o cargo de almoxarife da corporação de melhoramento do porto de Santa Catharina, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despatchados

Dia 23 de janeiro de 1900

Representante da *Alagôas Rubey Company, Limited*.—Compareça nesta directoria.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, solicitando a approvação dos quadros do seu pessoal.—Compareça nesta directoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o amanuense o praticante Alfredo Honório de Aguiar.

Por outra de 21 do corrente, foi nomeado, o praticante supplente José Rodrigues da Graça Mello.

Ministerio das Relações Exteriores

Secção 3ª—N. 4—Hamburgo—Consulado geral do Brazil, 15 de novembro de 1899.

Sr. Ministro de Estado—Tenho a honra de vos remetter o relatório do movimento marítimo e commercial havido entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o porto de Hamburgo, durante o anno de 1898, exposto nos relativos mappas juntos.

MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO

Entrada

Chegaram nesse anno de portos brasileiros, segundo o mappa n. 1, 130 embarcações, das quaes eram cinco nacionaes e 125 estrangeiras, lotando as primeiras 905 toneladas e equipadas por 38 homens; e as ultimas arqueram 187.698 toneladas, com 4.277 tripulantes. Entre a totalidade estavam 91 vapores da capacidade de 178.712 toneladas com 4.009 pessoas de equipagem, e 39 navios de vela, lotando, inclusive os cinco nacionaes, 9.891 toneladas, e tripuladas por 306 homens, contra 129 embarcações, todas estrangeiras, vapores e navios de vela, do tamanho total de 191.814 toneladas, e 4.354 homens de equipagem, em 1897.

O numero total de navios vindos de todos os portos do mundo constou de 12.523, da lotação de 7.354.118 toneladas, entre os quaes 8.207 vapores, de 6.549.450 toneladas; contra 11.173 embarcações de 6.708.070 toneladas, inclusive 7.837 vapores, de 6.035.700 toneladas, em 1897.

Sahida

Os navios que largaram do porto de Hamburgo para os do Brazil em 1898, attingiram, conforme o mappa n. 2, a cifra de 232, da lotação total de 334.471 toneladas, e de 7.163 tripolantes, sendo delles de bandeira nacional: tres vapores, arqueando 2.260 toneladas, e equipados por 92 homens, e cinco navios de vela com 1.114 toneladas de tamanho, e 36 pessoas de tripolação; de bandeira estrangeira eram 224 embarcações, constantes de 113 vapores, lotando 204.845 toneladas, e equipadas por 4.567 homens, além de 7 navios de vela com 38.274 toneladas e 815 tripolantes.

Para o mesmo destino seguiram, no anno de 1897, 215 embarcações da capacidade total de 256.804 toneladas, e equipadas com 6.026 homens, das quaes eram de bandeira estrangeira, 127 vapores do porte de 214.620 toneladas, com 5.071 pessoas de tripulação e 85 navios de vela de 41.530 toneladas de arqueação, e equipados com 937 homens; de bandeira nacional acharam-se entre elles tre navios de vela do tamanho de 650 toneladas, tripulados por 1 homem.

Em 1898, partiram para portos europeus e do ultramar ao total 12.532 embarcações na arqueação de 7.393.333 toneladas, compridos 8.222 vapores de 6.589.640 toneladas, contra 11.293 navios de 6.852.000 toneladas de porte, inclusive 7.926 vapores de 6.153.70 toneladas em 1897.

MOVIMENTO DO COMMERCIO

Importação

Do Brazil entraram no porto de Hamburgo em 1898, segundo mappa n. 3, productos nacionaes do peso de 157.360.000 kilogrammas e do valor de marcos 132.760.350, contra 126.128.300 kilos marcos 133.172.000, em 1897, e 93.230.080 kilos do valor de marcos 110.632.340, em 1896.

Na importação geral da America do Sul, da importancia de marcos 446.882.500—o nosso paiz continúa a figurar na primeira linha com 30 %, contra 30 % em 1897 e 25 % em 1896; e na do mundo inteiro por mar, de marcos 2.014.870.140, occupou o quarto log: com 6 1/2 % contra 7 1/2 % em 1897 e 8 % em 1896.

Exportação

A sahida de mercadorias deste porto para os da Republica montou segundo o mappa n. 4, a 114.966.140 kilogrammas do valor marcos 68.140.800 contra 139.626.000 kilogrammas e marcos 69.955.970 em 1897 e kilogrammas 136.561.000 do valor de marcos 88.281.500 em 1896.

Na exportação total para a America do Sul no anno de 1898 a importancia de marcos 216.851.200 o Brazil está representado, cor sempre, no 1º logar com 31 1/2 % enquanto que seus rivaes mais consideraveis participaram nella como segue: a Republica Argentina com 17 %, o Chile com 15 % e o Mexico com 12 %.

Na extracção marítima para todos os paizes europeus e do tram do valor de 1.493.361.400 marcos, o Brazil vê-se collocado no 3º degráo com 4 6/10 % em 1898, contra 5 % em 1897 e 6 % em 1896.

REVISTA DO MOVIMENTO DOS PRINCIPAES GENEROS SIMILARES DO BRAZIL

Algodão

O anno de 1898 distinguu-se pelas fluctuações de valor proporcionalmente insignificante comparado com os anteriores; a diferença entre a cotação mais alta e a mais baixa não foi maior 7 pence o 1/2 kilogramma, enquanto que no anno precedentissima importou em 11 pence.

O negocio desta praça manifestou-se favoravelmente e os interesses taem, como parece, participado plenamente nas vantagens das grandes transacções que de vez em quando tiveram logar. A importação total constou em:

	1898	1897	1896
.....	445.192	407.678	438.789
a do Brazil em:			fardos
	1898	1897	1896
rectamente de ..	38	50	0
directamente de	0	0	0

Cacão da Bahia—Foi introduzido consideravelmente menos do que em 1897. A qualidade da colheita provou ser em geral bem boa, e rendimento do peso tambem era melhor.

As transacções foram effectuadas na maior parte «a chegar».

No começo do anno houve uma procura animada, e os preços rezaçados por vendas extendidas vacillaram entre marcos 72 a 75 os 50 kilogrammas.

Em março a sahida estagnou alguma cousa, e o valor retrogradou marcos 69 a 70 custo e frete, preços a que foi vendido pouco mais ou menos o resto da antiga safra.

Desde maio até setembro realizaram-se apenas transacções da lava «disponivel», e variaram os preços entre marcos 72 e 77 os 50 kilogrammas.

Em setembro chegaram supprimentos avultados da nova safra, pelos quaes pediram-se marcos 69 a 70, custo e frete.

O negocio desenvolveu-se em seguida de offerecimentos augmentados, e os preços declinaram rapidamente.

No começo de dezembro chegou o valor ao seu ponto mais baixo com marcos 62 c. e f. e então tornou a subir pouco a pouco, visto como os supprimentos diminuíram continuamente.

O deposito do producto brasileiro constou no anno de 1898 de 48.000 kilogrammas.

Foram importados em:

	1898	1897	1896
Da Bahia.....	35.103	55.077	35.491
Do Pará.....	150	0	287
De Guayaquil.....	86.493	106.900	104.782
De outros paizes productores	124.894	119.047	89.429

Tabella comparativa do consumo e da extracção em Hamburgo nos annos de

	1898	
Deposito em 1 de janeiro.....	1.081.500	kilogrammas
Supprimentos durante o anno.....	18.498.750	>
	19.580.250	>
Consumo e sahida.....	18.657.250	>
Deposito ultimo de dezembro.....	923.000	>

	1897	Kilogrammas
Deposito em 1 de janeiro.....	1.591.000	
Supprimentos no decurso do anno.....	19.671.680	
	21.262.680	
Consumo e sahida.....	20.181.180	
Deposito ultimo de dezembro.....	1.081.500	
	1896	
Deposito em 1 de janeiro.....	1.191.000	
Supprimentos no decurso do anno.....	16.097.130	
	17.288.130	
Consumo e sahida.....	15.697.130	
Deposito ultimo de dezembro.....	1.591.000	

Café — O anno de 1898 passou sem que a posição do artigo se tivesse tornado mais vantajosa no decurso do mesmo. E' para notar que os preços «a termo» alcançaram nos primeiros dias de janeiro o estado mais alto, nenhum de todos os mezes apresentou cotações mais elevadas, prova evidente que aquellas pessoas que no começo do anno tiveram confiança na situação do genero acharam-se em um grande engano. Em virtude dos preços moderados o consumo estendeu-se consideravelmente enquanto que o succedaneo, a chicoreia, encontrou menor emprego.

A colheita de 1897 a 1898, que foi a mais avultada que o Brazil já-mais teve, produziu a enorme quantidade de 10 1/2 milhões de saccos, excedendo assim a maior das anteriores, a de 1896/97 de cerca de 13/4 milhões de saccos.

Em consequencia dessas excessivas safras, naturalmente os depositos do mundo accumularam-se, porém a pouco a uma altura nunca antes conhecida, pois o consumo, a despeito do seu consideravel progresso, não pôde andar a passo com semelhante im-

mensa produção, e por isso o valor soffreu uma enorme perda comparado com o dos quatro annos antecedentes, havendo sido a cotação média pela especie *reil ordinaria*.

De Santos				
Em 1895	1896	1897	1898	
78	64	41	30 pfning.	

Do Rio de Janeiro

Em 1895	1896	1897	1898
77	60	40	30 pfning. 1/2 k.

As avultadas compras effectuadas na primavera no Brazil pelos Estados Unidos Norte Americanos tiveram por motivo o receio de um imposto de guerra, mas não foram causadas por maior procura do consumo.

De Santos foram importados em 1898 obra de 1.575.000 saccos, ou 94.500.000 kilogrammas, contra 77.800.000 kilos em 1897.

Igualmente como no anno antecedente preponderaram as qualidades melhores; offerecimentos de ordinarios e regulares vieram dalli em pequena proporção; estas ultimas sortes gosaram, porém, ás vezes, de uma viva procura para o fim de serem torradas.

Do Rio de Janeiro chegaram 350.000 saccos ou cerca de 21.000.000 de kilogrammas.

Foram importados no mercado de Hamburgo:

	1898	1897	1896
	Kilogrammas	Kilogrammas	Kilogrammas
De Santos.....	94.500.000	73.100.000	51.500.000
Do Rio de Janeiro.....	21.000.000	15.500.000	7.100.000
Da Bahia e Ceará.....	220.000	1.600.000	2.600.000
De Lagwayra e Curaçao.....	7.400.000	6.600.000	9.000.000
De Domingo.....	5.000.000	8.400.000	7.300.000
Do Maracaibo e Sabanailla.....	2.000.000	4.100.000	5.000.000
De Costa Rica e Guatemala.....	44.000.000	39.700.000	31.800.000
De Porto Rico.....	4.300.000	3.400.000	4.000.000
De India Occidental.....	400.000	4.900.000	4.800.000
Diversas especies.....	19.700.000	26.800.000	18.300.000
Total.....	200.500.000	184.100.000	141.400.000

Deposito de café em 31 de dezembro em Hamburgo:

	1898	1897	1896
	Kilogrammas	Kilogrammas	Kilogrammas
De Santos.....	31.378.000	22.650.000	14.323.000
Do Rio, Bahia e Ceará.....	3.454.000	2.674.000	645.000
De Lagwayra.....	1.059.000	401.000	275.000
De Domingo.....	984.500	658.500	908.500
De Maracaibo e Sabanailla.....	676.000	1.617.000	732.500
De Costa Rica e Guatemala.....	5.200.000	1.600.000	1.349.500
De Porto Rico.....	214.500	108.500	44.500
Da India Oriental (Africa da).....	1.534.000	1.561.000	1.293.500
Total.....	44.500.000	31.270.000	20.271.500

A existencia de café nos oito emporios europeus constou em 31 de dezembro de 1898 de 224.500.000 kilogrammas, contra 170.150.000 kilogrammas em 1897, e 98.750.000 kilogrammas em 1896.

O deposito visivel no mundo subiu a 336.860.000 kilogrammas em fins do anno de 1898, contra 370.000.000 kilogrammas em 1897, e 239.060.000 kilogrammas em 1896.

Couros — A importação avultou notavelmente, e manteve esta praça a sua posição de mercado dominante na Europa relativo a este artigo.

Os preços realizados differencaram pouco daquelles dos annos anteriores: eram antes alguma cousa mais elevados.

Foram introduzidos:

Do Rio Grande do Sul, cerca de.....	240.000	couros salgados
Idem idem idem.....	260.000	> seccos
Do Rio de Janeiro e Santos, idem.....	170.000	> salgados
Do Ceará, Pernambuco, Bahia e Maranhão, idem.....	270.000	> seccos, salgados seccos e salgados
De Buenos Aires e do Rio da Prata.....	550.000	> salgados de boi

Idem.....	175.000	> seccos idem
Idem.....	135.000	> salgados de cavallo
Idem.....	131.000	> seccos idem
Da America Central, Indias Occidentaes, Havana, etc.....	260.000	>
Da Africa (Sierra Leão) cerca de....	165.000	>
Da China e Japão....	310.000	>
Da Australia.....	65.000	>
De Nova York.....	82.000	>
Dos portos europeus.	521.000	>
Da totalidade importada em 1898, de cerca de.....	3.338.000	>
Foram vendidos e transitaram.....	3.313.000	>
Existiram em fins de dezembro cerca de.	25.000	>

Fumo—O producto da nova safra agradou por causa da sua apta boa qualidade, e encontram os offerecimentos da *Bahia a chegar* promptamente compradores até a preços subidos; quando, porém, mais tarde os supprimentos em parte consistiam de folha modica, e que simultaneamente se verificou ser a safra de 1897 muito mais abundante do que se esperava, ella attingiu a altura de 750.000 fardos, os importadores, para realizar vendas de importancia, viram-se obrigados a reduzir as suas pretensões.

No fim do outomno desenvolveu-se um negocio animado a preços elevados, em virtude de avisos confirmando constantemente que a nova colheita de 1897 tinha na sua crecença soffrido muito na quantidade e qualidade por causa da secca.

Chegaram da Bahia nesse anno 215.000 fardos, dos quaes transitaram 94.000 e foram vendidos 15.000 fardos, de sorte que ficou um deposito em primeira mão de apenas 6.000 fardos.

Do Rio Grande do Sul entraram obra de 4.200 fardos, que sempre já antes da chegada foram vendidos a preços cheios.

Jacarandá—A importação reduziu-se a duas terças partes, tanto da madeira do Brazil como das Indias Orientaes, com a differença, porém, que dentre a ultima encontrou-se maior qualidade apta de servir para folhas, e assim foi procurada de preferencia.

Não obstante madeira brasileira desta ultima especie, principalmente a do Rio de Janeiro realizaria com facilidade preços altos, si chegasse da qualidade seguinte: cheia, larga, estreita, sã e de boa cor.

Com effeito, alcançaram preços satisfatorios os supprimentos amplificados entrados nesse anno daquelle Estado, embora na menor parte pudessem pretender um interesse mesmo pouco elevado.

Chegaram do Brazil em 1898	1.036 peças	392.100 kgr.
Deposito no 1º de janeiro.....	769	> 287.500 >

	1.805	> 679.600 >
Vendas em 1898.....	1.165	> 441.300 >

Existencia em ultimo de dezembro de 1898.....	640	> 238.300 >
---	-----	-------------

Piassava da Bahia—O negocio melhorou agradavelmente comparado com os ultimos tres annos; houve maior procura, ainda que as transacções fossem muito restringidas.

A existencia, nos fins de 1898, constou de 22.000 kilogrammas.

Principalmente para boa fibra *secca e forte*, houve procura animada; infelizmente, porém, desta sorte chegaram apenas quantidades insignificantes. Os preços de fazenda média, de que quasi exclusivamente consistiam os supprimentos, eram marcs. 26 a 34 os 50 kilogrammas; fazenda inferior, impura, alcançam m. 18 a 23; qualidade boa, especialmente limpa m. 35 a 38; e a especie vigorosa, superior, foi paga de m. 40 a 42. Fibra para cortar, obteve m. 40 a 53 por 50 kilogrammas, e desta qualidade foram importados obra de 15.000 a 20.000 kilogrammas, que não estão contemplados na seguinte estatística dos ultimos cinco annos:

	Importação	Transacções	Preços
	Kilogrammas	Kilogrammas	Os 50 kilogrammas
Em 1894.....	880.000	193.000	Marcs. 20 a 50
> 1895.....	132.000	112.000	> 8 a 56
> 1896.....	40.000	36.000	> 27 a 47
> 1897.....	66.000	50.000	> 20 a 50
> 1898.....	247.000	241.000	> 18 a 42

Do Pará, em 1893, também não veio quantidade alguma, o que é para lamentar, visto como Hamburgo é um bom lugar de consumo desta especie; foi, portanto, necessario recorrer a mercados visinhos para supprimentos, e por isso ignora-se a quantidade exacta. O valor variava de marc. 32 a 45 os 50 kilogrammas por fazenda humida, e de m. 40 a 55 pela secca.

Saude e fraternidade.—Arthur T. de Macedo, consul geral.

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram no porto de Hamburgo, vindas do Brazil no anno de 1898.

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCEDERAM	SENDOS VAPORES			SENDOS NAVIOS Á VELA			TOTAL DE		VALOR
			Numero	Toneladas	Equipag.	Numero	Toneladas	Equipag.	Toneladas	Equipag.	
7	Estrangeiras	Bahia.....	5	14.009	236	2	871	19	14.880	255	Valor total Marks..... 32.760.350
1	»	Des'arro.....	1	2.135	28	—	—	—	2.135	28	
1	»	Paranaguá.....	1	2.014	28	—	—	—	2.014	28	
3	»	Pelotas.....	—	—	—	3	577	22	577	22	
3	Nacionais	Pelotas.....	—	—	—	3	546	24	546	24	
1	Estrangeiras	Pernambuco.....	—	—	—	1	220	8	220	8	
17	»	Santos.....	11	16.821	489	6	2.043	46	18.867	535	
1	»	Santos e Bahia.....	1	2.054	43	—	—	—	2.054	43	
1	»	Santos e Itajahy.....	1	4.051	64	—	—	—	4.051	64	
2	»	Santos, Rio de Janeiro e Bahia.....	2	61.243	1.444	—	—	—	61.243	1.444	
2	»	Santos e Rio de Janeiro.....	31	3.083	54	—	304	8	3.387	62	
1	»	Santos, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.....	11	22.336	519	1	—	—	22.336	519	
1	»	Santos, Rio de Janeiro, Bahia, Victoria e Pernambuco.....	1	2.054	50	—	—	—	2.054	50	
1	»	Santos, Rio de Janeiro e Victoria.....	1	1.598	48	—	—	—	1.598	48	
15	Nacionais	Rio Grande do Sul.....	—	—	—	2	359	14	—	—	
2	Estrangeiras	Rio Grande do Sul.....	1	1.755	39	—	—	—	1.755	39	
1	»	Rio Grande do Sul, Bahia e Paranaguá.....	1	2.082	39	—	—	—	2.082	39	
1	»	Rio Grande do Sul e Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
2	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Santos, Bahia e Paranaguá.....	2	3.659	79	—	—	—	3.659	79	
1	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre, S. Francisco e Paranaguá.....	1	1.796	39	—	—	—	1.796	39	
1	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Santos, Bahia e Desterro.....	1	2.135	30	—	—	—	2.135	30	
2	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Paranaguá.....	2	4.136	90	—	—	—	4.136	90	
1	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Santos, Paranaguá e S. Francisco.....	1	1.755	39	—	—	—	1.755	39	
1	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Santos e S. Francisco.....	1	2.054	40	—	—	—	2.054	40	
1	»	Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Santos, S. Francisco, Paranaguá e Parahyba.....	1	2.084	40	—	—	—	2.084	40	
1	»	Rio Grande e S. Francisco.....	1	2.071	39	—	—	—	2.071	39	
1	»	Rio Grande, Porto Alegre, Santos e Paranaguá.....	1	1.796	39	—	—	—	1.796	39	
1	»	Rio Grande, Santos e Paranaguá.....	1	1.152	30	—	—	—	1.152	30	
3	»	Rio Grande, Santos e Desterro.....	3	6.072	92	—	—	—	6.072	92	
1	»	Rio Grande, Santos, Paranaguá e Desterro.....	1	1.413	24	—	—	—	1.413	24	
6	»	Rio de Janeiro.....	—	—	—	6	1.555	48	1.555	48	
1			91	178.712	4.009	39	9.891	306	188.603	4.315	132.760.35

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil — Hamburgo, 15 de novembro de 1899. — Arthur T. de Macedo, consul geral.

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram do porto de Hamburgo para o Brazil, durante o anno de 1899

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS PARA ONDE FORAM	SENDO VAPORES			SENDO NAVIOS Á VELA			TOTAL DE		VALOR EXPORTADO
			Numero	Toneladas	Equipag.	Numero	Toneladas	Equipag.	Toneladas	Equipag.	
1	Nacional	Araçáji.....	1	—	—	1	203	8	203	8	Valor total : 68.140.800 Marcos.....
13	Estrangeiras	Bahia.....	13	—	—	13	5.834	132	5.834	132	
1	Nacional	Bahia.....	1	—	—	1	234	8	234	8	
13	Estrangeiras	Bahia, Rio e Santos.....	13	30.912	605	—	—	—	30.912	605	
13	»	Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.....	13	32.091	601	—	—	—	32.091	601	
6	»	Cabefello, S. Francisco, Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	6	12.276	224	1	—	15	12.276	224	
1	»	Desterro.....	1	—	—	1	802	—	802	15	
8	»	Maceió, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul.....	8	14.596	—	—	—	—	14.586	250	
2	»	Maceió, Desterro, Itajubá, Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	2	3.494	53	—	—	—	3.491	53	
2	»	Maceió, Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	2	2.128	46	—	—	—	2.128	46	
1	Nacionais	Maranhão.....	1	—	—	1	520	10	520	10	
3	Estrangeira	Maranhão e Ceará.....	3	2.460	92	—	—	—	2.200	92	
1	»	Paraná e Ceará.....	1	927	24	—	—	—	927	24	
12	»	Paraná.....	12	—	—	12	5.419	126	5.419	126	
1	»	Pará e Ceará, sem carga.....	1	507	36	—	—	—	507	36	
1	»	Pira, Ceará, Maranhão e Manaus.....	1	1.691	32	—	—	—	1.891	32	
21	»	Pira e Manaus.....	21	27.376	781	—	—	—	27.376	781	
6	»	Pará e Manaus, sem carga.....	6	3.341	157	—	—	—	3.341	157	
1	»	Pará com carga, Manaus sem carga.....	1	2.077	32	—	—	—	2.077	32	
13	»	Pará, Maranhão e Ceará.....	13	16.558	397	—	—	—	16.558	397	
5	»	Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande do Sul.....	5	10.304	186	—	—	—	10.304	186	
1	»	Paraná.....	1	2.071	38	—	—	—	2.071	38	
6	»	Pernambuco.....	6	—	—	6	2.218	55	2.218	55	
2	Nacionais	Pernambuco.....	2	—	—	2	434	15	434	15	
26	Estrangeiras	Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.....	26	47.952	1.234	—	—	—	47.952	1.238	
1	»	Porto Alegre.....	1	—	—	1	104	5	104	5	
17	»	Rio de Janeiro.....	17	—	—	17	9.919	204	9.919	204	
30	»	Rio de Janeiro, sem carga.....	30	84.730	1.475	—	—	—	84.730	1.475	
5	»	Rio Grande do Sul.....	5	—	—	5	1.334	40	1.334	40	
1	Nacional	Rio Grande do Sul.....	1	—	—	1	243	5	243	5	
1	Estrangeira	Rio Grande do Sul.....	1	—	—	1	191	7	191	7	
14	»	São Paulo, Porto Alegre e Pelotas.....	14	—	—	14	10.483	190	10.483	190	
2	»	Santos.....	2	—	—	2	1.155	24	1.155	24	
1	»	Santa Catharina.....	1	—	—	1	205	7	205	7	
1	»	São Francisco.....	1	—	—	1	—	—	—	—	
232			153	265.053	6.317	79	29.388	851	334.471	7.168	68.140.800

Consuldo geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 15 de novembro de 1899. — Arthur T. de Macedo, consul geral.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil, no porto de Hamburgo, durante o anno de 1898

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REICHSMARK
Aguardente.....	hectolitros 64	2.760
Areia de Prado....	kilograms. 1.389.000	570.790
Balsamo copaiva...	» 17.600	70.550
Borracha.....	» 414.200	1.050.790
Cabellos.....	» 103.300	273.790
Cacão.....	» 1.385.800	1.914.110
Café.....	» 115.561.100	83.354.320
Cera.....	» 626.800	565.260
Charutos.....	milheiros 182	9.070
Chifres.....	kilograms. 620.200	353.950
Cigarros.....	» 300	2.810
Cobre.....	» 63.100	51.440
Conservas.....	» 770	3.710
Couro.....	» 860	3.950
Couros de cavallo..	» 11.900	9.590
Couros salgados e seccos.....	» 17.957.700	17.760.090
Extacto de carne..	» 5.800	96.810
Flores e folhas medicinaes.....	» 2.400	3.410
Flores e folhas verdes e seccas.....	» 19.300	44.390
Gomma copal.....	» 56.800	40.150
Guano.....	» 139.500	13.750
Madeira jacarandá..	» 320.500	63.430
Madeira diversa...	» 71.100	9.960
Materia prima.....	» 16.120	16.120
Mel.....	» 26.500	17.170
Mel de fumo.....	» 5.600	4.210
Mercadorias diversas.....	» 1.200	10.690
Metal diverso.....	» 189.100	135.190
Nozes.....	» 126.300	51.520
Ossos.....	» 181.900	18.030
Pão Brazil.....	» 170.900	28.480
Pedras semi-preciosas.....	» 45.800	137.900
Peltes.....	» 250	2.940
Pennas.....	» 26	17.910
Piassava.....	» 246.400	139.380
Raizes e cascas medicinaes.....	» 3.200	36.700
Sementes.....	» 74.600	15.910
Tabaco em folha...	» 17.080.100	24.596.320
Tabaco fabricado...	» 437.100	363.000
Total	kilogrammas 157.360.006	132.760.350

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 15 de novembro de 1899. — Arthur T. de Macedo, consul geral.

N. 4 — Mappa dos generos exportados para o Brazil, do porto de Hamburgo, durante o anno de 1898

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REICHSMARK
Acidos.....	Kilograms. 184.800	97.600
Aço.....	» 234.800	75.640
Agua mineral.....	Botijas e garrafas. 300.200	222.880
Aguardente.....	hectolitros 1.010	158.040
Agulhas.....	Kilograms. 60.100	208.510
Alamares.....	» 119.100	971.620
Alcatrão e pixe...	» 291.400	50.380
Alpiste.....	» 371.400	50.200
Animacs vivos.....	» 4.080	47.400
Arame de cobre...	» 29.300	1.030.520
Arame de ferro...	» 5.800.300	25.090
Ardozia.....	» 71.500	27.620
Arenques.....	» 85.900	1.478.310
Arroz.....	» 6.967.700	3.360
Asphalto.....	» 34.200	38.230
Assucar.....	» 111.200	538.730
Azeites.....	» 1.394.400	2.140.420
Bacalhão.....	» 5.079.000	186.110
Barris vasilos.....	» 466.000	

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REICHSMARK
Batatas.....	kilogramas. 217.800	24.000
Bicycletas e suas partes.....	» 48.700	272.130
Botões.....	» 46.000	314.200
Brinquedos.....	» 196.200	356.130
Cabellos.....	» 20.560	202.110
Cachimbo.....	» 13.600	73.910
Canella.....	» 183.300	143.380
Carne conservada..	» 5.500	8.690
Carne salgada.....	» 44.800	79.370
Cartuchos.....	» 74.800	276.050
Carvão de pedra...	» 1.945.900	33.650
Caviar.....	» 860	5.990
Cellulosa.....	» 80.400	10.490
Cerveja.....	Hectolitros 8.499	587.550
Cevada grelhada...	Kilograms. 6.338.800	1.945.660
Cevadinha.....	» 210.100	53.800
Chá.....	» 64.200	85.440
Chapéus.....	» 10.600	94.640
Chapéus de sol...	» 77.000	227.420
Charutos.....	Milheiros 68	9.400
Chocolate.....	Kilograms. 27.000	48.950
Chumbo.....	» 105.400	28.850
Cimento.....	» 22.628.500	936.810
Coke.....	» 146.000	3.300
Cebre.....	» 54.200	62.780
Cognac.....	Hectolitros 593	106.550
Colla.....	Kilograms. 46.400	57.820
Conservas.....	» 78.100	118.830
Cordoalha.....	» 380.000	423.400
Cortica e rolhas...	» 82.400	189.470
Couro.....	» 113.100	1.055.060
Cravos da India...	» 42.400	30.420
Cuminho.....	» 94.900	39.300
Drogas.....	» 392.000	833.820
Dynamite.....	Kilograms. 49.200	85.980
Enxofre.....	» 135.600	18.530
Ervilhas.....	» 54.900	16.320
Espelhos.....	» 87.700	125.350
Espingardas.....	» 93.000	612.920
Esponjas.....	» 350	4.200
Essencias.....	» 16.200	34.510
Estanho.....	» 33.600	48.610
Estopa.....	» 7.800	3.660
Farinha.....	» 209.800	54.650
Favas.....	» 101.500	26.160
Ferragens.....	» 5.719.100	4.914.980
Ferro em folhas...	» 1.350.600	307.130
Ferro em bruto...	» 4.012.300	626.630
Fibras.....	» 54.300	6.860
Fio de madeira...	» 1.263.500	195.700
Flores artificiaes..	» 950	18.230
Flores e folhas medicinaes.....	» 30.000	39.000
Frutas seccas.....	» 38.800	29.970
Fumo em folha...	» 81.800	176.920
Fumo para fumar...	» 10.800	20.230
Genebra.....	Hectolitros 5.390	240.070
Gesso.....	Kilograms. 125.400	5.190
Gomma.....	» 712.100	286.540
Greda.....	» 540.600	20.370
Guano.....	» 148.700	15.510
Herva doce.....	» 56.400	23.260
Instrumentos diversos.....	» 25.600	124.520
Kaolim.....	» 71.700	5.140
Lã.....	» 172.100	239.380
Ladrilhos.....	» 585.600	25.040
Leite condensado..	» 139.100	137.080
Leques.....	» 2.000	19.440
Linguiça.....	» 8.400	14.650
Livros impressos...	» 91.200	249.350
Locomotivas.....	» 28.000	26.500
Louça.....	» 2.337.700	993.080
Lupulo.....	» 254.800	647.720
Machinas do costura.....	» 464.400	756.690
Machinas e suas partes.....	» 1.382.900	1.348.260
Madeira de construção.....	» 757.700	62.330
Madeira para lavar.....	» 780.100	51.320
Manteiga.....	» 472.700	1.117.940
Manteiga artificial (margarina).....	» 9.800	8.520

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REICHSMARK	GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REICHSMARK
Marmore e alabas- tro.....	kilogrammas 174.200	26.450	Pimenta.....	kilogrammas 364.600	973.820
Massas alimenticias	» 8.200	33.730	Plantas vivas....	» 531.800	433.020
Materia prima para tecelagem.....	» 2.350.600	1.806.460	Polvora.....	» 5.300	6.420
Material bollico....	» 5.400	27.450	Potassa.....	» 61.700	119.830
Material para es- crever.....	» 29.500	148.160	Pregos de ferro....	» 50.300	20.530
Mateiral para es- tradas de ferro..	» 340.400	90.170	Productos chimicos.	» 1.126.300	420.340
Material para tele- graphos.....	» 62.800	130.780	Quadros e obras de arte.....	» 988.200	422.020
Material para tin- gir.....	» 198.220	505.220	Queijo.....	» 50.100	214.700
Mercadorias diver- sas.....	» 12.200	41.160	Quinquilharia....	» 207.100	248.030
Metal diverso.....	» 26.900	39.470	Relogios.....	» 173.000	702.580
Moveis.....	» 598.700	697.170	Resina.....	» 30.610	103.830
Navios.....	» 336.400	198.560	Roupa feita.....	» 294.900	71.060
Noz moscada.....	» 4.000	10.680	» 428.900	2.407.600	
Obras de borracha..	» 73.100	460.240	Saccos.....	» 928.600	518.430
Obras de cesteiro..	» 27.100	50.400	Sagu.....	» 41.700	10.180
Obras de chumbo..	» 473.000	162.410	Sal.....	» 944.400	19.470
Obras de cobre....	» 137.000	351.420	Salitre.....	» 706.600	270.370
Obras de couro....	» 132.810	1.048.060	Sardinhas.....	» 22.200	22.560
Obras de escoveiro.	» 33.160	136.230	Sebo.....	» 14.000	7.160
Obras de estanho..	» 83.900	144.310	Sementes.....	» 15.800	27.180
Obras de madeira..	» 1.324.800	613.440	Soda.....	» 866.380	136.440
Obras de metal....	» 135.050	562.060	Steriana.....	» 9.200	6.280
Obras de ouro e prata.....	» 1.300	297.990	Tecidos de algodão.	» 2.979.100	31.350.980
Obras de palha....	» 141.800	247.730	Tecidos de lã....	» 490.100	3.247.260
Obras de penoreiro	» 10.000	13.330	Tecidos de linho..	» 52.500	231.930
Obras de zinco....	» 17.000	26.940	Tecidos de seda...	» 33.380	718.480
Papel, papello e suas obras.....	» 10.793.800	3.839.150	Tecidos de juta...	» 53.100	69.220
Parafina.....	» 284.400	143.130	Tintas.....	» 1.290.450	550.630
Passas.....	» 16.000	5.380	Tinta de impres- são.....	» 20.300	16.100
Pedras.....	» 57.400	12.910	Tinta para escre- ver.....	» 27.700	21.320
Pedras para litho- graphia.....	» 35.400	19.100	Vélas.....	» 340.800	285.470
Pennas.....	» 200	5.140	Verniz.....	» 83.100	68.100
Pennas para escre- ver.....	» 1.600	14.170	Vidros o suas obras.....	» 5.557.900	1.647.900
Pelles.....	» 4.100	21.250	Typos para typo- graphia.....	» 20.800	63.930
Perfumaria e sabão	» 54.500	167.470	Vinagre.....	hectolitros 1.236	77.750
Phosphoro.....	» 5.700	32.950	Vime e rotim....	kilogrammas 41.400	66.490
Phosphoros.....	» 5.700	32.950	Vinho.....	hectolitros 4.174	303.080
Pianos e outros in- strumentos de musica.....	» 263.200	169.850	Zinco.....	kilogrammas 248.800	93.240
				kilogrammas Total 114.966.140	Marks 68.140.800

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—Hamburgo, aos 15 de novembro de 1899.—Arthur T. de Macedo, consul geral.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 22 DE JANEIRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
—Secretario, Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, e os juizes da Camara Criminal desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, por serem impedidos alguns juizes da camara civil.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 955 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, João Sobral Bittencourt; aggravado, o Banco do Credito Real do Brazil. — Negou-se provimento ao agravo contra o voto do Sr. desembargador relator. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 969 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1º aggravantes, Meifer & Comp.; 2º aggravantes, Paul Creterier & Comp.; aggravados, os syndicos da cessão de bens de

Candido José Fernandes. — Vencida a preliminar de tomar conhecimento do agravo, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 970 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Dr. Francisco Julio Xavier; aggravados, Avelino Moura & Comp. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 973 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; aggravante, o Banco Franco Brasileiro; aggravado, Francisco Antonio da Silva. — Deu-se provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba os embargos com condemnação contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 974 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, D. Izabel Palos Pareto; aggravado, Manoel Barreiros Cavanellas. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Appellções civis

N. 1.908 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, a Sociedade Nacional de Agricultura Brasileira; appellada, a Sociedade Nacional de Agricultura. — Negou-se provimento à appellação. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.757 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; primeiro appellante,

Antonio José da Silva; segundo appellante, Francisco Fernandes de Oliveira. — Deu-se provimento à appellação do primeiro appellante para reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e condemnar o réo no pedido; e negou-se provimento à do segundo appellante, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

N. 826 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellantes as Companhias La Veloces Navigazione Generale Italiana; appellada a Companhia Metropolitana. — Julgou-se por sentença a desistencia. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento, por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.791 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1º appellante, Dr. João Frederico de Almeida; 2º appellante, Banco Rural e Hypothecario; 3º appellante, Horacio José Banks; 4º appellante, Dr. Rodrigo Ignacio de Souza Menezes; appellado, Banco União Ibero Americano. — Negaram provimento à appellação, tomando parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.867 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, A. de Azevedo & Irmão; appellados Henry Rodgers, Sons

& Comp. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervierem no julgamento, por serem impedidos os Srs. desembargadores Salvaor Moniz e Lima Drummond.

N. 1.925 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Manoel Gonçalves da Fonseca; appellado, Antonio Ribeiro Velho de Avellar. — Negou-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Dias Lima. — Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond e Fernandes Pinheiro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 886 — Aggravante, Dr. João Raymundo Pereira da Silva; aggravado, Antonio Barroso Fernandes. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 976 — Aggravante, Visconde de Guahy; aggravado, *Lucaisse Generale de Reports et Depots*. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de instrumento

N. 91 — Aggravante, Alfredo Leite Teixeira; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 92 — Aggravantes, D. Izabel Carolina Teixeira Leite Guimarães e Manoel Martins Gamboa; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Carta testemunhavel

N. 96 — Aggravantes, José Marcos Inglez de Souza e outro; aggravado o juizo. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 1.903 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.954 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.068 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.820, 1.895, 1.950, 1.961 e 1.989. — Ao Sr. desembargador Moniz.

N. 1.975 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

Ns. 1.672, 2.013, 2.017 e 2.019 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.611, 1.719 e 1.739 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.994 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.429, 1.798 e 1.804 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.671, 1.944 e 1.998.

Appellação commercial

N. 1.863.

Embargos de nullidade

Ns. 1.288, 1.420, 1.428, 1.564, 1.592 e 1.619.

Ação rescisoria

N. 2.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE JANEIRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 488 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Manoel Joaquim da Silva; appellada, a justiça. — Julgaram procedente a appellação para, annullando o ple-nario, mandar submeter a causa a novo jury.

N. 492 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Eduardo de Oliveira Peres ou Eduardo Rufino Peres; appellada, a justiça. — Julgaram improcedente a appellação.

N. 482 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Jules Tarants e Elie Jean Baptiste Christoffe Delone; appellada, a justiça. — Julgaram improcedente a appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 502 e 506 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 451, 495, 499, 503 e 505 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 500 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 497 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 1.623 e 1.832 — Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 1.560 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.447, 1.585, 1.610 e 1.985 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes

N. 1.936 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.642 e 2.018 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.427 e 1.936 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.635 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Accordãos publicidos

Ns. 481, 482, 483, 486, 487, 491 e 496.

VISTAS AS PARTES

Appellação crime

N. 513.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO, EM 23 DE JANEIRO DE 1900

Presidencia interina do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Espinola, sendo o ultimo por impedimento de um dos juizes.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.040 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Vicente Gentil. — Julgaram prejudicado o pedido por já ter sido o paciente posto em liberdade, como informa o Dr. juiz da Terceira Pretoria.

N. 2.042 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que assumiu a presidencia do conselho neste julgamento por impedimento do Sr. desembargador Azevedo Magalhães; paciente, Dr. Rodolpho Henrique Baptista. — Negaram a pedida ordem de habeas-corpus preventivo, em vista da informação do fl. 7, donde se mostra que o paciente não está ameaçado de constrangimento illegal. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento á vista do impedimento do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 2.043 — Relator, o Sr. desembargador presidente; pacientes, José Martins e Antonio de Oliveira Truss. — Negaram o pedido da soltura, visto que os pacientes foram presos em flagrante delicto, por crime de estelionato e já se acham denunciados, como informa o juiz a quem foi distribuido o processo.

N. 2.044 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Mario José da Costa. — Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, a qual deverá comparecer o paciente, prestando o Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal os necessarios esclarecimentos sobre a legalidade da prisão.

N. 2.046 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio Corrêa Pinto. Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, devendo comparecer o paciente e prestar o Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal os necessarios esclarecimentos sobre a legalidade da prisão.

N. 2.048 — Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Ezelino Lopes Quintella. — Julgaram prejudicado o pedido, por já ter sido o paciente posto em liberdade, como informa o Dr. 1º delegado auxiliar.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de janeiro de 1900..... 1.668:800\$837

Idem do dia 23:

Em papel...	127:821\$028	
Em ouro....	20:822\$744	
		148:643\$772

1.817:444\$609

Em igual periodo de 1899... 5.247:970\$590

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de janeiro de 1900..... 1.254:116\$669

Idem do dia 23..... 103:578\$114

1.357:695\$783

Em igual periodo de 1899... 1:053:644\$524

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de janeiro de 1900..... 28:057\$551

Idem do dia 2 a 23..... 407:857\$112

Em igual periodo de 1899... 632:985\$608

NOTICIARIO

Tribunal de Contas. — Sessão ordinaria em 19 de janeiro de 1900 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Alonso de Almeida e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatada pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Informação da Sub-Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de 30 de setembro proximo passado, declarando que, segundo a tabella n. 1, annexa ás instrucções para cobrança das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, é da importancia de 600\$ a fiança que deve ser prestada por Herculano Homem Cantarino Motta, na qualidade de encarregado da cobrança das rendas federaes no municipio de S. Pedro da Aldeia, no referido Estado, e não da de 987\$, exigida ao exactor. — O tribunal, attendendo a que a apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$ e juro de 5%, offerecida pelo dito encarregado, cauciona a sua responsabilidade, julgou idonea e sufficiente a fiança de 600\$, em garantia daquella responsabilidade, ficando annullada a deliberação anterior quanto á prestação da de 987\$000.

Foram approvados os accordãos lavrados nos processos julgados na sessão anterior: de restituição da fiança do fiel de armazem da

Alfandega desta Capital Augusto José Pereira e de tomada das contas dos commissarios do 3.ª classe Joaquim Bartholomeu da Silva Santos e de 4.ª classe Pedro Caetano Duarte Nunes, mandando expedir-lhes quitação; do escripturario-pagador da extincta sub-contadoria do districto telegraphico do Estado de S. Paulo e Paraná, Antonio Ferreira Soares, e do ex-almoxarife do extincto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Antonio Pacheco Soares da Silva, declarando-os quites e ordenando o levantamento das fianças prestadas.

— Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:
Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 3, de 10 corrente, remettendo o decreto n. 3 547, de 8, que crea um serviço especial de estatística commercial na Alfandega do Rio de Janeiro, e a exposição com que o ministerio justificou a adopção dessa medida.—O tribunal, considerando que o referido decreto guarda conformidade com a autorização conferida no art. 54, n. 4, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, bem assim que a despesa está provida no art. 4.º, daquelle decreto, de accordo com a citada lei, pelos fundos provenientes da arrecadação das taxas de estatística, resolveu ordenar o registro do acto expedido pelo decreto de que se trata.

N. 4, de 12, consultando acerca da abertura do credito de 114:231\$081, suplementar á verba—Alfandegas—do exercicio de 1899, para occorrer ao pagamento de porcentagens.

N. 5, de 15, consultando sobre a abertura do credito da quantia de 5:205\$355, para liquidação da divida de que é credor o capitão Francisco de Carvalho Salomé Pereira, proveniente de indemnização que foi a União obrigada a satisfazer, em virtude de sentença do Juizo federal, em Santa Catharina, e fixada na mencionada quantia pelo accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 8 deste mez.

N. 6, da mesma data, consultando sobre a abertura do credito de 115:057\$500, para liquidação da indemnização que a Fazenda Federal foi condemnada a satisfazer á Caixa Municipal de Beneficencia do Rio de Janeiro, por accordo revisor da Relação de Ouro Preto, de 1.º de maio de 1890, e fixada na citada quantia nos termos do accordo firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 8 do corrente mez.

O tribunal foi de parecer que podem ser abertos os supraditos creditos.

N. 7, de 17, remettendo o decreto n. 3.556, de 15, que abre o credito de 204:958\$190, para pagamento a D. Faustina Conteno da Silva e Francisco Luiz Pereira da Silva, de indemnização que lhes é devida, em virtude da sentença do Juizo Federal, no Estado do Rio Grande do Sul.—O tribunal ordenou o registro do referido credito.

N. 8, de 18, em resposta ao officio do tribunal n. 55, de 15, declarando que o Governo julga procedente a objecção feita quanto á omissão, no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 3.535, de 21 de dezembro ultimo, das estampilhas do valor de 10 réis, destinadas ao sello das meias garrafas de vinagre; quanto, porém, á eliminção do art. 103 do mesmo regulamento, não pôde ser aceita, porque o disposto nesse artigo não importa em obrigar a imposto mercadorias que não esteja ao mesmo sujeita, pois, a medição por metro, a que allude o tribunal, pôde ser obtida reunindo-se as diversas fracções dessa unidade, a que corresponder cada retalho de tecido, processo esse que sómente, para facilitação do serviço, foi substituído pelo que o referido artigo estabelece.—O tribunal proferiu o seguinte despacho:

« Tribunal de Contas, tendo presente o regulamento expedido, com o decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, para a execução da lei n. 641, de 14 de novembro do mesmo anno, que estabelece o processo de arrecadação dos impostos de consumo; e

Considerando que occorre no art. 18 do referido decreto omissão da menção das estampilhas de 10 réis destinadas ao sello das meias

garrafas de vinagre, o que torna obrigatoria a apposição de estampilhas de 20 réis, com aggravação da taxa creada na lei;

Considerando que no art. 103 innova-se o modo pratico de tributação dos tecidos de algodão crus, brancos, tintos e estampados, estabelecidos no § 13 do art. 3.º da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, substituindo em referencia aos retalhos, que não excederem de 1.50, a medida de 1 metro estabelecida na lei, como elemento da incidencia do imposto pelo peso de 200 grammas, ou fracção, por metro;

Considerando que tal processo não envolveria a simples applicação de um expediente para tornar praticavel a criação do imposto votado, mas antes a applicação do mesmo a caso de que não cogitara a lei, qual o de não ser possível a verificação da medida do tecido, segundo o methodo estabelecido, o que excederia ás faculdades do Poder Executivo; mas

Considerando que pôde ter applicação a medição dos retalhos por metro, como determina a lei, applicando-se o processo suggerido no final do officio do Ministerio da Fazenda, dirigido a este tribunal em 18 do corrente mez;

Considerando que assim sendo, nenhuma razão existe que justifique o expediente adoptado no art. 103 do regulamento citado:

Resolve recusar o registro ao referido regulamento e mandar officiar ao ministerio para os devidos fins.»

Informações da 2.ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 17 de novembro do anno proximo findo, 2, 3 e 12 do corrente, relativas á concessão dos seguintes creditos para pagamento de dividas de exercicios findos:

De 756\$861 e 10:519\$690, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia;

De 83\$ e 112\$520, á do Rio Grande do Norte;

De 1:479\$564, a de Minas Geraes;

De 18 de dezembro ultimo, sobre a transferencia do credito de 360\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta do que foi distribuído ao Thesouro Federal para despesas da verba—Pensionistas—, do exercicio de 1899;

De 6 do mesmo mez, 11 e 13 do corrente, referentes á concessão dos creditos;

De 59:350\$739, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 18.º, do exercicio de 1899;

De 3:291\$, a do Espirito Santo e de 27:574\$500 á do Minas Geraes, para as da verba 3.º;

De 34:370\$, á de Matto Grosso, para as das verbas 3.º e 20.º, do mesmo exercicio.

O tribunal determinou que se registrem a distribuição dos citados creditos e a transferencia do de 360\$000.

De 19 do mesmo mez de dezembro, referente á concessão do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta da consignação—para despesas imprevistas ou urgentes nas diversas Alfandegas—do material da verba 16.º, do exercicio de 1899, para attender ao serviço urgente de descarga na Alfandega da Parahyba.—O tribunal, considerando que a consignação votada para as despesas imprevistas das Alfandegas comprehendendo as que sem ter essa condição forem urgentes, resolveu ordenar o registro da distribuição do sobredito credito. Outrosim determinou que os processos de consulta e registros de creditos, de registro de distribuição de creditos aos Estados, de exame, para registro de actos de arrecadação de receita tenham preferencia a quaesquer outros; devendo ser informados immediatamente depois de distribuídos, sem aguardar a sua vez de estudo pela ordem da entrada, á qual de modo algum obedecerão.

De 21, relativo á concessão de credito de 2:821\$680 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor o voluntario da Patria Joaquim

Bento Soares, proveniente do soldo de sua reforma vencido nos annos de 1876 a 1897.—O tribunal pronunciou despacho nestes termos:

« O Tribunal de Contas, tendo presente o despacho do Ministerio da Fazenda de 21 de novembro de 1899, concedendo á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba o credito na importancia de 2:821\$680, para pagamento do soldo de reforma devido ao ex-voluntario da Patria Joaquim Bento Soares, a contar de 12 de julho de 1876 a 31 de dezembro de 1897, e

Considerando que nessa quantia comprehendem-se soldo correspondente a tempo maior do de cinco annos estabelecido no art. 4.º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, como prazo para dentro delle requerer qualquer credor da Fazenda Publica que se lhe pague o que for devido, sob pena de prescrição;

Considerando que a prescrição sómente não corre contra aquelles credores que dentro dos cinco annos não puderem requerer nem por si nem por outrem, por se acharem privados da administração de suas pessoas e bens;

Considerando que os condemnados a galés perpetuas não se achavam nesta situação de impedimento juridico, antes podiam praticar os actos da vida civil, administrar seus bens, constituir para tal effeito procuradores ou mandatarios;

Considerando que o facto de não ter a posse material do titulo da provisão de reforma não impedia o ex-voluntario de receber os seus soldos de reforma enquanto se achava cumprindo a pena a que fôra condemnado, porquanto, estando a referida provisão na Repartição do Ajudante-General para ser reclamada pelo preso ou seu procurador, não se pôde dizer que o reformado não se achava na posse de seu direito, e privado ou impedido de exercital-o;

Considerando que não militando assim em favor de Joaquim Bento Soares, ex-praça do 47.º corpo de voluntarios da Patria, nenhum dos fundamentos para isenção da prescrição do seu direito creditorio contra a Fazenda, incorreu o mesmo na prescrição estabelecida no art. 4.º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851;

Resolve recusar o registro á despesa por delegação ordenada no despacho do Ministerio da Fazenda de 21 de novembro de 1899, e mandar que se officie ao mesmo ministerio dando conhecimento desta resolução, e para que mande preceder á discriminação da quantia não prescripta, como for regular.»

De 3 do corrente, concernente ao pagamento da divida, na importancia de 965\$785, de que é credor o capitão de fragata Carlos Accioli, proveniente de etapas vencidas nos exercicios de 1894 e 1895.—O tribunal deu o seguinte despacho:

« O Tribunal de Contas, tendo presente o processo para pagamento da divida de que é credor o capitão de fragata Carlos Accioli, pertencente aos exercicios de 1894 e 1895, por etapas que deixou de perceber quando em commissão do Governo na Europa, e

Considerando que pôde ser paga por exercicios findos a despesa referente a 1894 com o pagamento das etapas que o referido official deixou de receber; mas

Considerando que, não tendo tido vigor em 1895 o credito aberto pelo decreto legislativo n. 140, de 23 de junho de 1893, ao qual se computa a despesa com as etapas não percebidas, não pôde ter applicação o disposto no art. 4.º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, que exceptiou em beneficio do pagamento das etapas, por exercicios findos, o preceito do art. 18 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, porquanto tal excepção sómente autoriza o pagamento pela verba—Exercicios findos—das etapas, si o credito votado no orçamento do exercicio quando corrente, não deixara sobras; mas não na hypothese de não haver credito votado, como no caso em questão, em que o credito de 28 de

junho de 1893, caduco desde 1894, não foi renovado em 1895;

Considerando que, havendo sido englobada, e não discriminada, a importância das etapas correspondentes ao exercício de 1894, não pôde o tribunal registral-a, e somente negar o registro à de 1895, por comprehender a ordem de pagamento a importância das etapas dos dous exercicios :

Resolve recusar o registro á alludida despesa, salvo a discriminação da referente ao exercício de 1894, que poderá ser registrada feita a indicação do seu quantitativo. »

Processo de concessão:

De meio soldo:

A D. Adelaide Amelia Pimenta, viuva do alferes reformado do exercito José Nicoláo Pimenta de Araujo Vargas Coutinho, na importância mensal de 12\$900;

De meio soldo e montepio:

A D. Maria José de Oliveira Maia, viuva do alferes do exercito Arsenio Maia, na importância mensal de 80\$, em cada titulo.

O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

De montepio civil:

A D. Emilia Amalia de Miranda Mendes, viuva do 2º official aposentado da Secretaria da Marinha, Manoel Mendes da Costa, na importância annual de 1:500\$;

De meio soldo:

A D. Leontina de Araujo Silva, viuva do tenente reformado do exercito Henrique Manoel da Silva, na importância mensal de 35\$000;

De montepio do exercito:

A D. Maria Bandeira de Mello Maciel, mãe do finado alferes João Carlos Maciel Pinheiro, na importância mensal de 60\$000;

A D. Florinda de Freitas Almeida, viuva do tenente Raymundo de Freitas Almeida, na importância mensal de 70\$000;

De meio soldo e montepio:

A D. Amelia Maria da Silva, viuva do ajudante machinista da armada Luiz Francisco da Silva, nas importancias mensaes de 52\$800 e 60\$000.

De aposentadoria:

Ao mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital Manoel José da Costa, com o vencimento annual de 4:163\$777, relativo a 42 annos e 17 dias de serviço publico;

Ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, José Astolpho Menescal, com o vencimento annual de 711\$777, correspondente a 17 annos, nove mezes e 16 dias do serviço publico;

Ao fiel de armazem da Alfandega do Estado do Ceará Ernesto Alencar Araripo, na importância annual de 1:715\$555, visto contar 25 annos, oito mezes e 24 dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e ordenou o registro da despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Neomisia das Mercês Cysne Marques, filha do finado conferente da Alfandega de Pernambuco Julio da Costa Cysne, na importância annual de 700\$. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o effeito de requisitar que a habilitanda prove em que data celebrou-se o casamento religioso de seu pae em terceiras nupcias, e, si tal facto foi anterior á vigencia do decreto regulador do casamento civil, si a terceira esposa sobreviveu ao contribuinte.

De meio soldo e montepio :

A D. Maria dos Prazeres de Góes Calmon, viuva do capitão de mar e guerra Antonio Calmon du Pin e Almeida, na importância mensal de 225\$ em cada titulo. — O tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata, e mandou registrar a despesa, officiando-se á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal sobre o erro do calculo havido na respectiva classificação.

Requerimento do Dr. Paulino José Franco de Carvalho, juiz de direito aposentado, pedindo que seja reconsiderada a deliberação deste tribunal, de 10 de novembro do anno proximo passado, que julgou legal a concessão de sua aposentadoria com o vencimento annual de 3:600\$ a partir do 9 de setembro daquelle anno, para o fim de ser-lhe fixado o dito vencimento desde 16 de novembro de 1898, em que effectivamente completou 30 annos de serviço publico. — O tribunal proferiu a seguinte sentença : « O Tribunal de Contas, tendo presentes o processo de aposentadoria do juiz de direito bacharel Paulino José Franco de Carvalho, a decisão proferida em 10 de novembro de 1899, e a reclamação formulada na petição de 31 de dezembro de 1899, e

Considerando que o decreto de 9 de setembro de 1899, revogando o de 24 de outubro de 1898, aposentou o referido juiz de direito, nos termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição da Republica, com todos os vencimentos, a contar da data em que effectivamente completou os 30 annos de serviço ;

Considerando que tal data, sendo a de 7 de novembro de 1898, e não a de 14 de setembro de 1899 em que foi publicado no *Diário Official* o novo decreto de aposentadoria daquelle magistrado, da primeira dessas datas devia ser pago o vencimento de inactividade que lhe compete ; mas

Considerando que nessa data exercia o referido bacharel o cargo de delegado de policia da 2ª circumscripção urbana, cargo remunerado, não podendo accumular com os vencimentos do mesmo os de inactividade, pelo que só de 16 de novembro de 1898, em que foi dispensado do mesmo cargo, podem ser-lhes pagos os vencimentos de inactividade: resolve reconsiderar o despacho de 10 de novembro de 1899 e declarar nullo o titulo de inactividade expedido, por não contar o vencimento da data devida, bem assim ordenar a anulação do referido feito. »

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 2.192 e 2.197, de 28 e 29 de dezembro proximo findo, sobre a concessão dos seguintes creditos:

De 800\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despesas da verba 19ª, do exercicio de 1899;

De 157\$800, á do Estado do Rio Grande do Sul, para as da verba 28ª, do mesmo exercicio. — O tribunal mandou registrar a distribuição de taes creditos.

N. 2.206, de 30 de dezembro ultimo, com a traducção do contracto celebrado com a firma W. G. Armstrong, Whitwort & Comp., limited, para o fornecimento de munições para canhões *Hochkiss* e *Nordenfeld*. — O tribunal autorizou o registro do contracto, por estar a despesa delle oriunda subordinada a credito especial.

N. 2.207, da mesma data, remetendo as cópias dos decretos ns. 646 e 3.537, de 18 de novembro e 27 de dezembro ultimos, relativos á abertura do credito de 3:216\$935, para indemnizar o capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz, das vantagens pecuniarias de que foi privado por força do processo a que respondeu. — O tribunal mandou dar registro ao credito de que se trata.

Ns. 64, 67 e 69, de 12 do corrente, relativos á distribuição, por conta do exercicio de 1899, dos seguintes creditos:

De 24:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despesas das verbas 8ª, 22ª e 28ª;

De 2:300\$, á do Maranhão, para as das verbas 8ª e 19ª;

De 416\$, á do Rio Grande do Norte, para as da 22ª. — O tribunal determinou que se registre a alludida distribuição.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 756 e 9 de 28 de dezembro ultimo e 11 de janeiro corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 303\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despes-

zas da consignação n. 34 da verba 16ª, do exercicio de 1899;

De 661:533\$140, ás delegacias no Pará, Paraná e Rio Grande do Sul, para as das verbas 10ª, 11ª e da consignação n. 28 da 16ª, do mesmo exercicio. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portinho:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

De 8 do corrente, com as tabellas de distribuição dos creditos votados para as despesas das verbas 7ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª, no exercicio de 1900. — O tribunal deliberou que seja registrada a distribuição dos creditos das verbas 15ª, 16ª e 17ª, e se officie ao ministerio sobre a necessidade de serem corrigidos por decreto varios enganos occorridos na lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, quanto ás verbas 7ª e 15ª.

N. 18, da mesma data, relativo á concessão de credito de 200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, transferido do existente no mesmo Thesouro para despesas da sub-consignação «Eventuaes» do material, titulo—Directoria Geral—da verba 5ª do orçamento de 1899. — O tribunal autorizou o registro da transferencia de credito de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 6.978, de 8 de novembro do anno proximo passado, pedindo que, por conta do credito da verba n. 22, do exercicio de 1889, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para o pessoal do ensino, sejam pagos no dito Thesouro, a contar de 1 daquelle meez, os vencimentos, na importância de 1:000\$, a que tem direito o Dr. Flavio Brederodes Pessoa de Mello, lente do extinto curso anexo á Faculdade de Direito do Recife. — O tribunal mandou registrar a despesa, feita a devida annullação no citado credito.

N. 95, de 5 do corrente, requisitando que, por conta da verba — Soccorros publicos—do exercicio de 1899, seja indemnizado o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Vienna Dr. Bruno Gonçalves Chaves, da quantia de 223\$215, correspondente a £6-10-6 ao cambio de 7 1/64, proveniente de despesa que fez com a expedição de tres telegrammas sobre a peste bubonica. — O tribunal determinou que se registre aquella quantia como credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres.

Ns. 103 e 114, de 5 e 8, sobre a concessão dos creditos:

De 7:200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas da verba n. 37 do orçamento em vigor ;

De 4:825\$300 ás dos Estados do Piahy, Parahyba, Alagoas e Minas Geraes, para as da verba 14ª do mesmo orçamento. — O tribunal fez registrar a distribuição dos ditos creditos.

Ns. 159 e 160, de 12, remetendo as cópias dos contractos celebrados pelo director da Casa da Correção com Saraiva & Irmão, Antonio Gomes de Azevedo e outros para o fornecimento de generos alimenticios ao dito estabelecimento, e pelo chefe de policia com Saraiva e Irmão, Pacheco Silva & Comp. e outros, para o de diversos artigos á Repartição de Policia e á Casa de Detenção, durante o 1º semestre deste anno. — O tribunal autorizou o registro dos referidos contractos.

Representação da 1ª sub-directoria do tribunal de 15 do corrente, relativa á transferencia dos creditos de 16:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, de 9:000\$ á do Rio Grande do Norte, de 33:600\$ á do Ceará, de 57:600\$ á da Bahia e de 2:400\$ á do Rio Grande do Sul, para pagamento, no corrente exercicio,

de vencimentos a diversos magistrados em disponibilidade, a que se referem os avisos do ministerio, ns. 12, 19, 48, 50 e 90, de 2, 4 e 6 do corrente.—O tribunal mandou dar registro a distribuição de tas creditos.

— Ministerio das Relações Exteriores—

Avisos:

Ns. 9, 10 e 11, de 9 deste mez, sobre a concessão dos creditos, por conta da rubrica 3, do exercicio corrente:

De 60:333\$328 ao Thesouro Federal, para pagamento dos ordenados que competem, no anno de 1900, a diversos funcionarios do ministerio, em disponibilidade;

De 3:000\$ a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, para pagamento do ordenado, a que tem direito no corrente anno, o 1º secretario de legação em disponibilidade activa Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira;

De 2:000\$ a de Pernambuco, para pagamento no exercicio actual do ordenado do cons. geral de 2ª classe em disponibilidade inactiva Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:380\$, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento das gratificações que comp. tem nos empregados de nomeação do director do mesmo internato, no mez de dezembro proximo passado;

De 3:499\$983, pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos, com o pagamento do pessoal, por contracto, do mesmo estabelecimento, no 4º trimestre de 1899;

De 740\$, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com o pagamento do pessoal de nomeação do director do mesmo externato, no mez de dezembro ultimo.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—

Avisos:

N. 171, de 12 do corrente, pagamento de 7:569\$140 a diversos, de fornecimentos feitos a Casa de Correção, durante o anno findo;

N. 6.983, de 9 de novembro, idem de 327\$752 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz no Instituto dos Surdos-Mudos, durante o 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 6.990, da mesma data, idem de 439\$155 a mesma, do gaz consumido no Externato do Gymnasio Nacional, durante o 3º trimestre do anno proximo passado;

N. 6.988, da mesma data, idem de 143\$695 a mesma, do gaz consumido em o 3º trimestre do anno proximo passado no Museu Nacional;

N. 169, de 12 do corrente, idem de 2:294\$300 a diversos, de fornecimentos a Escola Polytechnica durante o anno proximo passado.

— Ministerio da Fazenda—Ofl.ios:

N. 789, da Casa da Moeda, de 22 do mez findo, pagamento de 10:738\$500 a diversos, de fornecimentos feitos a mesma;

N. 2, da mesma repartição, de 2 do corrente, idem de 11:352\$ a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no mez de dezembro ultimo;

N. 27, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, idem de 12:106\$119 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimento áquella repartição, no mez de dezembro ultimo;

N. 8, da Caixa de Amortização, de 9 do corrente, idem de 1:472\$500 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no mez de dezembro ultimo;

N. 11, da Casa da Moeda, de 9 do corrente, idem de 203\$280 a D. Rosa da Cunha e Silva, de sacos fornecidos áquella repartição, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 1, da Superintendencia da Quinta da Boa Vista, de 6 do corrente, idem de 280\$, da

folha dos trabalhadores que fizeram a limpeza das ruas da quinta, relativa ao mez de dezembro proximo passado.

Requerimento de Martins do Couto & Parine, idem de 784\$401, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Henrique Cesar de Souza Vaz, pagamento de 3:820\$, proveniente do subsidio como deputado pelo Estado de Minas Geraes;

De D. Maria Henriqueta de Carvalho e Oliveira Pinto, idem de 253\$688, de funeral e montepio no periodo de 22 a 31 de dezembro de 1898;

De D. Maria José Carneiro, viuva de José Antonio Pinto Carneiro, idem de 863\$332, de gratificação a que tinha direito e que não recebeu seu fallecido marido, no exercicio de 1896, como conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Do capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz, idem de 589\$10, de etapas vencidas no anno de 1895.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames da 1ª serie médica, effectuados no dia 22 do corrente, foi o seguinte:

Jão Abrantes da Gama Cerqueira, aprovado simplesmente em todas as materias.

Ulpiano Malachias, aprovado simplesmente em chimica e plenamente nas outras materias.

Augusto Mendes Nogueira, aprovado simplesmente em physica e chimica, unicas materias de que fez exam.

Alcibiades Mendes Nogueira, aprovado simplesmente em physica.

Houve um reprovado em chimica e um em todas as materias.

— Resultado das defesas de theses, no dia 23 do corrente:

Eleraldo Prado de Queiroz Telles, Dr. Licinio Athanasio Cardoso e Guilherme Augusto Gonçalves Junior, aprovados com distincção.

Jonathas Pedrosa, João José Henriques, Ricardo Moreira da Cruz, Lincoln Araujo, Olavo de Queiroz Guimarães, José Julio Lins da Nobrega, Carlos Lindgren e José Antonino Pacheco, aprovados plenamente.

— A secretaria da Faculdade de Medicina comunica que terminaram o curso e receberam o grau de doutor em medicina os Srs. Eleraldo Prado de Queiroz Telles, Dr. Licinio Athanasio Cardoso, Guilherme Gonçalves Junior, Jonathas Pedrosa, João José Henriques, Ricardo Moreira da Cruz, Lincoln de Araujo, Olavo de Queiroz Guimarães, José Julio Lins da Nobrega, Carlos Lindgren e José Antonino Pacheco.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 22 de janeiro de 1900 segunda-feira:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humid. rel.	Direção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°C	"	%				
1/2 n.	754.14	23.9	19.94	90.5	ws	—	—	—
1 a.	753.68	23.2	18.92	90.6	ws	—	—	—
2 a.	753.95	22.6	18.60	91.0	ws	—	—	—
3 a.	754.32	23.8	19.46	89.0	ssw	Nevoso.	..	10
4 a.	754.14	24.4	19.45	85.8	w	Encoberto.	..	10
5 p.	753.18	24.7	20.99	90.8	nw	Idem.	..	10
6 p.	753.11	24.	21.56	93.0	n	Nevoso.	..	10
7	753.80	24	21.56	95.0	wnw	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta..... 35°2
 " " a sombra..... 24°8
 " minima..... 22°2
 Evaporação em 24 horas, a sombra..... 2m/m, 0
 Chuva em 24 horas..... 15m/m, 25
 Duracao do brilho solar..... 0,00

Observações

A's 8 h. a. chovizcou. De 8 h. 50 m. a. a 3 h. p. cahio chuva. De 4 h. p. até 6 h. 45 m. p. cahio chuva a intervallos, ora fina, ora mais forte.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelo seguinte paquete:

Pelo *Metedro*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Carangola*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Elbe*, para Lisboa, Vigo e Southampton, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Thames*, para o Rio da Prata, Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Itimby*, para Bahia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2 ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Tucuman*, para Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Sorata*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Livorno*, para Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

— Amanhã:

Pelo *Itaypi*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Afim de prestar esclarecimentos, convida-se a comparecer na 5ª seção desta repartição o reincidente de um envolvero contendo retratos para o Sr. Pares Ballassa, em Bom Jardim, Rio de Janeiro.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 22 de janeiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	873	907	1.780
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	21	22	43
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	873	901	1.774

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 456 consultantes, para os quizes se aviaram 551 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 20 de janeiro 47 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	41

—

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	11

—

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	18

—

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	25

—

Indigentes.....	11
-----------------	----

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. director geral de saude publica, em virtude do disposto no art. 63 do Regulamento Sanitario vigente, determina que aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital fique prohibido o aviamiento das receitas medicas que não indicarem o nome do donoda casa em que residir o doente, o nome deste e a rua e numero da mesma casa; outrossim, que aos Srs. commissarios de hygiene municipal assiste competencia para verificarem nas pharmacias si a presente determinação é cumprida.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de janeiro de 1900.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos. (.

Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 493, 1.º appellante Antonio Alves, 2.º appellantes Manoel Gonçalves e Miguel Martins, appellada a justiça, terá lugar no dia 26 do corrente na sessão da Camara Criminal, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 23 de janeiro de 1900.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados, amanhã 24 do corrente, os seguintes senhores:

DEFESA DE THESE

(A's 11 horas)

1.ª mesa de medicina

José Guilherme de Loyola.

1.ª mesa de cirurgia

Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.

João Dukla Borges de Aguiar.

2.ª mesa de cirurgia

João Nori.

Augusto Paulino Soares de Souza.

EXAME ORAL

1.ª série medica

(A's 11 horas)

Humberto da Costa Alves.

João Gomes do Amorim.

José Cavalcanti Viôira.

Getulio Florentino.

Dermeval Pinto.

Turma suplementar

Edgard Frederico Tourinho.

João Baptista Marques Pereira.

Bernardo de Souza Velho.

Theodoro Polycarpo.

Antonio Martins de Araujo e Silva.

3.ª serie de pharmacia

Antonio Lourenço Porto.

Aristides de Campos Seabra.

José Nave.

Waldemiro de Sá Rego Oliveira.

Turma suplementar

João Vaz Pinto.

Roberto Gomes Caldas.

Oscar Publico de Mello.

Isaac Wernneck da Silva Santos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1900.—O sub-secretario, Dr. Luna Freire.

Guarda Nacional

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, são chamados pelo presente edital os Srs. alferes Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães e João da Costa Ferreira, para que se apresentem neste quartel, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel do 16.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, 22 de janeiro de 1900.—Major João Rodrigues da Motta Teixeira, fiscal.

Pagadoria do Thesouro

De ordem do Sr. director de Contabilidade, faço publico que do dia 1 de fevereiro do corrente anno principiará a vigorar a seguinte tabella de pagamentos:

Primeiro dia util

Secretarias da Viação, Exterior, Justiça e das Camaras, Tribunal Civil e Criminal, pretores e juizo seccional, aposentados da Justiça, Fazenda, Viação, Exterior, Marinha e Guerra, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos e fiscaes de bancos.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Federal, Côrto do Appellação, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, reformados do bombeiros, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Observatorio Astronomico, Segunda do Exterior, avulsas de todos os Ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico-Legal, Archivo Publico e reformados de policia.

Terceiro dia util

Inspectoria Geral de Illuminação, City Im, procevements, Directoria do Jardim Botânico, Junta Commercial, fiscaes de estradas de ferro, Laboratorio de Analyses, Inspectoria Geral de Obras Publicas, pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra A—E e montepio de Marinha e Guerra A—E.

Quarto dia util

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e Diario Official, continuação dos pagamentos de pensões A—L, diversas pensões de Marinha e Guerra A—E e montepio de Marinha e Guerra A—E.

Quinto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Benjamin Constant, pensões M—Z, diversas pensões de Marinha e Guerra F—L e montepio de Marinha e Guerra F—L.

Sexto dia util

Instituto Nacional de Musica, Escola de Bel'as Artes, Instituto dos Surdos Mudos, Immigrantes da ilha das Flores, continuação dos pagamentos de pensões M—Z, diversas pensões de Marinha e Guerra F—L e montepio de Marinha e Guerra F—L.

Setimo dia util

Diversas pensões de Marinha e Guerra M—Z, montepio de Marinha e Guerra M—Z, montepio de funcionarios publicos A e pagamento do material.

Oitavo dia util

Continuação dos pagamentos de diversas pensões M—Z, montepio de Marinha e Guerra M—Z, e montepio de funcionarios publicos A.

Nono dia util

Montepio de funcionarios publicos B—D e E—F, meio-soldo A—E e F—L.

Decimo dia util

Montepio de funcionarios publicos J—L, M, N—R e S—Z.

Decimo primeiro dia util

Meio-soldo M—Z, pensões provisórias, tenças e praças de pret.

Observações

As folhas das tres Secretarias de Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal, Côrto de Appellação, Bibliotheca Nacional e Caixa de Amortização no terceiro dia e Inspectoria de Obras Publicas no quarto, enquanto durar a sessão do Congresso Nacional.

Depois de todas as folhas annunciadas, só poderão ser pagas aos sabbados, a contar do primeiro depois do dia 15.

Nenhum pagamento, inclusive o de férias, será feito sem preceder annuncio.

O pagamento do material será effectuado do dia 7 ao fim de cada mez.

Pagadoria do Thesouro, 13 de janeiro de 1900.—O escrivão, José R. P. da Cruz.

N. B.—Esta tabella será cumprida com todo o rigor, sem excepção de pessoa alguma. (.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO SOBRE A ASSISTENCIA AOS ALIENADOS

Pelo presente edital intimo a todos os responsaveis pelo pagamento do imposto sobre a assistencia aos alienados a virem saldar seus debitos relativos aos annos de 1898 e 1899, nesta repartição, até o dia 31 do corrente mez, sob pena de proceder-se á cobrança executiva.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de janeiro de 1900.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DE TERRAS EM SANTARÉM. NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta a concorrência para a venda de nove alqueires de terras, approximadamente, na fazenda de Santarém, em Santa Cruz, encravadas entre as terras de Domingos de Andrade Oliveira (fazenda da Coroação), Manoel André Ramos e outros, sendo o valor mínimo de 30\$ por alqueire, e o arrematante obrigado ás despesas com a medição, sendo convidados os pretendentes a apresentarem suas propostas, em carta fechada, nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

Directoria das Rendas Publica, 17 de janeiro de 1900. — *L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Monte de Soccorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se no dia 25 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1898, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem os seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1900. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, aviso aos proprietários das embarcações que servem de pontões ou depósitos navais, das que navegam nesta bahia, lagôas e rios adjacentes, quer se empreguem no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares, ou se prestem apenas para recreio, que até o dia 15 de março do corrente anno devem tirar a licença a que se refere o art. 76 do regulamento de 19 de maio de 1846.

Tal licença não lhes será concedida sem que nos termos do aviso de 15 de dezembro de 1860, sejam previamente exhibidos documentos que comprovem o pagamento do imposto municipal e ao que é obrigado ao Thesouro da União.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1900. — *José Antonio Atreza*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

MADEIRAS, COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES— FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para os fornecimentos de madeiras, couros e artigos semelhantes, e no dia 24 para o de ferro e artigos semelhantes, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta intendencia, onde deverão, previamente, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios propo-

nentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia da Guerra, 16 de janeiro de 1900. — O chefe de secção *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietários ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operários da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

P. edios:

N. 13 da rua do Areal, demolição total.
Ns. 18 e 20 do cães da Gloria, demolição das coberturas.
Ns. 17, 19, 21 e 23 da rua Jarlim Botanico, demolição total.
N. 54 da rua da Lapa, demolição das paredes lateraes e da cobertura.

Directoria de Obras e Viação, 17 de janeiro de 1900. — *Luis...* director geral.

EDITA ES

De citação com o prazo de 30 dias aos herdeiros, em logar incerto e não sabido, do finado *Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes*, para sciencia da interrupção da prescrição da letra aceita pelo mesmo, no valor de 9:000\$, abonada por *Manoel Rodrigues Fontes* e soccada por *José Romeiro da Rocha*.

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte de *José Romeiro da Rocha* foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial *José Romeiro da Rocha*, sendo credor de *Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes* e *Manoel Rodrigues Fontes*, o primeiro como aceitante e o segundo como abonador da letra junta na importancia de 9:000\$, aceita em 21 de julho de 1894, a seis mezes de prazo, estando a mesma a prescrever v-m pela presente e nos termos do art. 453, n. 3, do colligo do commercio, interromper a prescrição e para isso requer a V. Ex. que, tomado por termo o seu protesto, seja delle intimado por mandado o segundo supplicado *Manoel Rodrigues Fontes* e por editaes os herdeiros e representantes da herança do primeiro supplicado *Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes* (hoje fallecido), os quaes acham-se em Portugal em logar não sabido e nem são conhecidos. Em assim ser deferido. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1900. — *José Romeiro da Rocha*. (Estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 8 de janeiro de 1900. — *T. Torres*. Despacho: D. A. Sim, justificando. Rio, 8 de janeiro de 1900. — *Ataulfo*. Distribuição. D. A. Penna em 8 de janeiro de 1900. — O distribuidor, *H. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados com o prazo de 30 dias os herdeiros em logar incerto e não sabido do finado *Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes*, para sciencia da interrupção da prescrição da letra aceita pelo mesmo no valor de 9:000\$, abonada por *Manoel Rodrigues Fontes* e soc-

cada por *José Romeiro da Rocha*. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de janeiro de 1900. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napolos de Paiva*.

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % para vendi e arrematação do predio terro, em cm trução, á rua de S. Pedro n. 221, penhorado a D. *Laudiv Maria da Silva*, em autos de executio hypothecario que lhe move *José Antonio Peizoto*

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como no dia 30 do corrente mez, á rua dos Invalidos n. 108, ás 10 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 11:700\$, preço por que vai á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o predio abaixo descrito e avaliado: — Avaliação: Os abaixo assignados, peritos avaliadores commerciaes, tendo procedido á avaliação do immovel constante do mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. *Manoel Barretto Dantas*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, vêm apresent-a na forma abaixo: Um predio terreo, em construção, de tres portas de frente com portadas de cantaria, á rua de S. Pedro n. 221, freguezia do Sacramento desta Capital, que mede 4m,40 de frente por 36m,60 de fundos, e se divide em loja corrida, assalhada, e em parte destelhada, com area, quatro quartos e sotão com quartinhos nos fundos, forrados, assalhados e divisões de estuque. Sua construção é de pedra, cal e tijolos e confronta com quem de direito, sendo o terreno proprio. Dão-lhe o valor de 13:000\$, e deixam de mencionar os materiaes existentes na referida loja, por não fazerem parte da execução. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1899. — *Alvaro de Almeida Gama*. — *Antonio Joaquim da Silva Fontes*. (Estava sellado.) E quem o dito predio quizer arrematar, de verá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará em publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 11:700\$, preço por que vai á segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, avertindo ao arrematante o disposto do art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de janeiro de 1900. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napolos de Paiva*.

Quarta Pretoria

Editil de citação com o prazo de 20 dias

O Dr. *Zacharias do Rego Montalvo* juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que este virem, que pelo presente cito e chamo a este juiz o réo *Avellino José Rodrigues* para, dentro de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juiz, e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria

publica, e bem assim a comparecer à primeira sessão da junta correccional depois de preparados o processo, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á mesma hora. E para que chegue ao conhecimento do dito réo mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 1900. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da Quarta Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que este virem que, pelo presente cito e chamo a este juizo o réo Antonio Esteves Villas para, findos 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica, o bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional depois de preparado o processo, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes ás quintas-feiras, á mesma hora. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1900. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que este virem que, pelo presente cito e chamo a este juizo o réo Francisco Cardoso Pinto para, findos os 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, ás mesmas horas. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1900. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o escrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da 4ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que este virem que pelo presente cito e chamo a este juizo o réo Narciso Ayres, para, findos 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica, o bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes ás quintas-feiras, á mesma horas. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandei

passar o presente, que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 1900. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que este virem que, pelo presente cito e chamo a este juizo o réo Bernardino Antonio Pinto para, findos os 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo, e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras, e sabbados, ás 10 horas do dia, e as juntas correccionaes ás quintas-feiras á mesma hora. E para que chegue ao conhecimento do dito réo mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 1900. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da quarta pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que este virem que, pelo presente cito e chamo a este juizo os réos José Dias de Oliveira, José Villard e Pedro Villard para, findos os 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se verem processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes ás quintas-feiras á mesma hora. E para que chegue ao conhecimento dos ditos réos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1900. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que este virem, que pelo presente cito e chamo a este juizo a ré Sophia Herminia para, findos 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional depois de preparado o processo, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 12 horas do dia, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quintas-feiras, á mesma hora. E para que chegue ao conhecimento da dita ré, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para ser publicada no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1900. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 3/4	7 23/32
Sobre Pariz.....	1\$230	1\$235
Sobre Hamburgo.....	1\$519	1\$525
Sobre Italia.....	—	1\$175
Sobre Portugal.....	—	498
Sobre Nova-York.....	—	6\$404
Quro nacional, por 1\$000.....	3\$532	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes de 5 %., cautela	845\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	860\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	878\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	870\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	880\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	900\$000
Ditas idem de 1897, port.....	1:001\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	12\$000
Dito da Republica do Brazil.....	186\$500
Companhias	
Comp. Construções Urbanas....	2\$500
Dita Minas de S. Jeronymo.....	27\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	100\$250
Dita Ferro Carril de Pernambuco	105\$000
Debentures	
Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	64\$500
Letras	
Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	65\$000
Capital Federal, 23 de janeiro de 1900.—	
O syndico, José Claudio da Silva.	

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 27 do corrente, 10 apolices geraes, de 1:000\$, 5 %, pertencentes a espolio. Secretaria da Camara Syndical, 18 de janeiro de 1900.—O syndico, José Claudio da Silva.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea ordinaria no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, sexta-feira, ao meio-dia, no salão do predio n. 30 da rua Municipal, para se proceder á eleição de nova directoria e conselho fiscal, apresentação de contas e relatorio, cujos documentos estão desde já á disposição dos Srs. accionistas no salão acima indicado, ficando sem effeito a convocação da assemblea geral extraordinaria para 30 de janeiro andante.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1900.—O presidente, Manoel Candido Pinto de Azevedo.

Companhia Braga Costa

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 103, pagar-se-ha, do dia 25 do corrente em diante, aos Srs. accionistas, o 18º dividendo de suas accções, correspondente ao semestre de julho a dezembro proximo passalo, á razão de 3\$600 por accção.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1900.—Pela Companhia Braga Costa, o director, Léon Simon.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento o regimento de custas judicias da Justiça Federal, ao preço de 500 réis, cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1900